

denominada simplesmente CONTRATADA, tendo neste ato como representante legal a Sra. Mariana Lima Noro, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº486008-MAER e CPF nº904.263.711-0, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. OBJETO: O contrato tem por objeto a **aquisição de 03 (três) Nobreaks de 6 Kva**, de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento Contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I.1. O presente instrumento fundamenta-se: I - No resultado da Cotação Eletrônica nº036/2011, conforme Processo SPU nº11642125-8, tudo de acordo com a Lei Federal nº8.666/93, e do Decreto Estadual nº28.397/2006, observadas as condições do Termo de Participação, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua publicação até o

término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais), pagos em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura, após ser comprovado pelo Setor de Tecnologia da Informação da ADAGRI o devido cumprimento das obrigações pela contratada, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, no Banco Bradesco, indicada na ocasião do envio da primeira proposta, desde que cumpridas as disposições estabelecidas para o recebimento do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.604.028.13916.22.44905200.83.2.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 20 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e MARIANA LIMA NORO - REPRESENTANTE DA EMPRESA CECOMIL – CENTRO COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0166/2012 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0166/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Ascensão do Magistério

Período de Digitação: 15/03/2012 A 15/03/2012

Enquadramento: 8
Categoria: Professores

Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24

Tipo de Ascensão: Promoção

Ordem	Matrícula	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100116910317	JOSÉ VALMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 120463547 1
2	22100116909513	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 118271300 1
3	2210014735711X	ANTONIO JOACIR BEZERRA SILVA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 118300571 2
4	22100116921912	JOSE MAURICIO MAGALHAES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 117762660 4
5	22100115908319	ANA SARAH NOGUEIRA ARAUJO	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 120402939 6
6	2210011191361X	SONIA MARIA MONTEIRO DE AZEVEDO	K293 Professor Ensino Técnico Pleno II	08 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	09 118266912 6
7	22100106188214	VICENTE VENCESLAU CHAVES	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 118266667 6
8	22100116920010	DRAULIO DE SOUSA CUSTODIO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 120755556 9
9	22100115995610	FRANCISCO GLAUCO GOMES BASTOS	K043 Professor Pleno I	04 K045 Professor Mestre I	13 120420422 10
10	22100113326916	NORMA DELCY FREITAS	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	04 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	09 116112042 10
11	22100116915319	MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 104449004 15
12	22100112239114	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 116119950 19
13	22100116911119	EGUILBERTO BENEDITO JUNIOR	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 120827867 21
14	2210011593591X	JOAO SOARES DA SILVA FILHO	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 118226908 21
15	22100116145610	ROMMEL ALVES RAMOS DA SILVA	K043 Professor Pleno I	03 K044 Professor Especializado	09 120368226 21
16	22100116023019	WLAHILMA MARIA DE QUEIROZ BEZERRA	K044 Professor Especializado	11 K045 Professor Mestre I	13 120731576 21
17	22100116163619	MARIA EVENIR GOMES DE MOURA	K043 Professor Pleno I	03 K044 Professor Especializado	09 115490060

*** **

PORTARIA Nº0206/2012 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº120797089//SPU e nos termos do parágrafo Único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o 5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, **RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES:** VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA MOREIRA, ELIZA ELENA CAVALCANTE, MARIA ALDENIR SIQUEIRA, FRANCISCA ZILMA CARNEIRO COSTA, JOSÉ FLAVIO NUNES DE VASCONCELOS, MARIA MARCLEIDE MAIA RODRIGUES, ANA CLEIDE DOS SANTOS E NIEDJA MARIA E SILVA CAMELO RODRIGUES, para sob a presidência do primeiro **comporem a COMISSÃO** SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR ANS E ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL-ADO, desta Secretaria de Educação, referente ao exercício de 2011/2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0224/2012 - GAB. - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº120812240//SPU e CONSIDERANDO, que o servidor, com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 25 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e artigo 1º, da Lei nº11.072, de 15 de julho de 1985, vem percebendo, respectivamente, os percentuais referentes à concessão da Gratificação por Efetiva Regência de Classe; CONSIDERANDO; que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização funcional do(a) servidor(a), **RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base, e alterações dos percentuais posteriores, o(a) servidor(a) **MARIA AURICELIA SÁ PINTO DA NOBREGA LUCENA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I-13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº123099-1-0, lotado(a) no(a) EEM MATIAS BECK, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO- SEFOR, a partir de 01 de agosto de 1998: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 02 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2010/
PROCESSO Nº11453596-5**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO WALTER FARIAS NETO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº004/2010, publicado no D.O.E de 29.03.10, de acordo com o Processo nº11453596-5, datado em 02.02.2012; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS INDÍGENAS COM DUAS SALAS, NOS MUNICÍPIOS DE CANINDÉ (LOCALIDADE DE GAMELEIRA) E TAMBORIL (LOCALIDADE DE VIRAÇÃO), LOTE Nº01, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2012 até 04 de abril de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 03 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ANTONIO WALTER FARIAS NETO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12082903-7/2012 -
ASJUR 91**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS, representada pela sua Diretora Sra. Elaine Odebrecht; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Ediberto Costa de Carvalho, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº04/2011, publicado no DOE de 09/03/2012 e de acordo com o processo nº11778932-1/2012; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor, e forma de pagamento que tem por objetivo serviços de engenharia para a realização de reforma do retelhamento, cobertura e da quadra da EEF CENTRO DOS RETALHISTAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$21.388,59 (vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), que representa 25,16% (vinte e cinco vírgula dezesseis por cento), e será pago em 03 (três) parcelas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a partir de 12 de março de 2012 até 02 de abril de 2012. O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2012 até 28 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 12 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Elaine Odebrecht - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Carlos Luiz Cidrão Moraes, 02. Caroline Forte Feijó de Oliveira Costa. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10093752-7/2012/ASJUR 11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS CAMOCIM/CE 4ª CREDE CNPJ 04.352.427/0001-00 CONTRATADA: **INDÚSTRIA LITORÂNEA DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,09,18 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.163,79 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE - Tarciso Bernadino de Melo Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edileuza Marques Freire, 2- Francisca Maria Linhares. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10093752-7/2012/ASJUR 11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS CAMOCIM/CE 4ª CREDE CNPJ 04.352.427/0001-00 CONTRATADA: **J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,05,11,12 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.690,27 (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE Cleonicea Eduardo de Carvalho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edileuza Marques Freire, 2- Francisca Maria Linhares. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10093752-7/2012/ASJUR 11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS CAMOCIM/CE CNPJ 04.352.427/0001-00 CONTRATADA: **JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DA PÁSCOA - EEP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 13,14,15 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.061,00 (Hum Mil, e Sessenta e Um Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE José Cláudio Oliveira da Páscoa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edileuza Marques Freire, 2- Francisca Maria Linhares. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10093752-7/2012/ASJUR 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS 4ª CREDE CAMOCIM/CE CNPJ 04.352.427/0001-00 CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,10 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.376,60 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque – CONTRATANTE Anderson Santos de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edileuza Marques Freire, 2- Francisca Maria Linhares. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10093752-7/2012/ASJUR 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS 4ª CREDE CAMOCIM/CE CNPJ 04.352.427/0001-00 CONTRATADA: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,07 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.024,30 (Hum Mil, e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque – CONTRATANTE Osmar Parente Albuquerque Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edileuza Marques Freire, 2- Francisca Maria Linhares. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10093754-3/2012 - ASJUR - 09**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU CAMOCIM DEP. MURILO AGUIAR – CNPJ: 08.337.000/0001-93 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBE E ADJACÊNCIAS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2010 e 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$44.823,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20976.2010.0301.00301/004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Benedito Raimundo Alves, 02 – Jakcilene Pessoa do Nascimento. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11165523-4/2012/ASJUR 29**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MENEZES PIMENTEL 8ª CREDE PACOTI/CE CNPJ 01.730.900/0010-48 CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: PACOTI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$838,28 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Afonso Jampiery Silveira de Almeida - CONTRATANTE - Ivelize Guergel Moura de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Eisamara Souza Marçal, 2- Ticyana Mara Silveira Luz. Fortaleza. 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11538993-8/2012 - ASJUR - 25**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA – CNPJ: 00.319.801/0007-00 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO BEZERRA DE MORAIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$172,80 (Cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20976.2010.0301.00301 -NAT. DESP. 33903000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Anastácio Leite - CONTRATANTE e Antônio Bezerra de Moraes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Suzane Nunes Silva, 02 – Antonia Gonçalves de Alencar. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11545804-2/2012/ASJUR 65**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DR. JULIO DE CARVALHO 5ª CREDE VIÇOSA DO CEARÁ/ CE CNPJ 00.485.705/0003-08 CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA-EEP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua Publicação no D.O.E. e terá vigência de 50 (cinquenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$646,80 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº7796 E 17002/2011. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra - CONTRATANTE - José Moreira Souza CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marcílio Carvalho de Oliveira, 2- Gleyson Alves de Queiroz. Fortaleza. 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11607563-5/2012/ASJUR 20**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JÚLIA CATUNDA 7ª CREDE SANTA QUITÉRIA/CE CNPJ 01.653.169/0003-75 CONTRATADA: **MERCANTIL MARTIS MAGALHÃES LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JÚLIA CATUNDA, constantes nos Anexos I e II, VALOR GLOBAL que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.141,60 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Edna Camelo Torres - CONTRATANTE - José Ornelito Magalhães Sobrinho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ileuma Martins Soares Menezes, 2- Maria Luisa R. Martins. Fortaleza. 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11610779-0/2012/ASJUR 28**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BENI DE CARVALHO 10ª CREDE ARACATI/CE CNPJ 00.126.592/0003-54 CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se no edital nº28/2011 detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.352,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº7643 de 28/07/2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Hélio Rodrigues, CONTRATANTE – Anderson Santos de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Lima Alexandre, 2- Gláucia Maria Bernardo da Costa Sousa. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11610779-0/2012/ASJUR 28**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BENI DE CARVALHO 10ª CREDE ARACATI/CE CNPJ 00.126.592/0003-54 CONTRATADA: **D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se no edital nº28/2011 detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$221,50 (Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº7643 de 28/07/2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco

Hélio Rodrigues – CONTRATANTE Daniel Guilherme Saunders Linhares CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Ferreira de Sousa, 2- Eridaizya Mateus Lins. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11610814-2/2012 - ASJUR 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO BARBOSA LIMA - CNPJ Nº00.126.592/0002-73 ITAIÇABA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, item: 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAIÇABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.536,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE/NE Nº2498/2011 e 10468/2011. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Edvanise Oliveira de Carvalho - CONTRATANTE, Maria do Socorro Oliveira Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia E. Rogério Leitão, 02 - Maria José Barbosa. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11610816-9/2012 - ASJUR - 36**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO BARBOSA LIMA - CNPJ: 00.126.592/0008-69 - ITAIÇABA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **PEDRO PAULO FALCÃO DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no item: 3, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAIÇABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Edvanise oliveira de Carvalho - CONTRATANTE e Pedro Paulo Falcão de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maiza Fidelis de Sousa, 02 – Marcia Lima de Senna. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11610816-9/2012 - ASJUR - 36**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO BARBOSA LIMA - CNPJ: 00.126.592/0008-69 - ITAIÇABA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO WASHINGTON MAIA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAIÇABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.559,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Edvanise oliveira de Carvalho - CONTRATANTE e Francisco Washington Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcia Lima de Senna, 02 - Fátima de Lemos Sousa. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11611102-0/2012 - ASJUR 09
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº00.126.592/0001-92 RUSSAS/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **A. F. DE LIMA GRÁFICA**. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato: **Serviços de Apoio Logístico**, para a contratação de serviços de Impressão (Apostilha, Bloco de Anotações, Certificados, Folder, Adesivos e Banner) para atender durante aos exercício de 2011 aos eventos da 10ª. COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE - RUSSAS - SEDE E MUNICIPIOS DA JURISDIÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e Termo de referência deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de início dos serviços, será do dia 13/03/2012 até 31/12/2012, bem como da vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 22100022.12.363.014.19483.0700000.33903900.00.0.40; 22100022.12.363.014.19483.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.363.014.19483.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.368.023.19516.0700000.33903900.00.0.40; 22100022.12.368.014.19516.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.368.023.19516.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.362.073.19509.0700000.33903900.00.0.40; 22100022.12.362.073.19509.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.366.073.19511.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.073.19512.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.073.19513.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.122.500.28182.2200000.33903900.07.2.40; 22100022.12.362.073.19514.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.122.500.28182.2200000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.021.19487.0700000.33903900.00.0.40; 22100022.12.362.021.19487.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.021.19487.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.368.024.19217.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.368.024.19217.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.367.026.19490.0700000.33903900.00.0.40; 22100022.12.367.026.19490.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.367.026.19490.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.362.073.19510.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.073.19510.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.362.073.19512.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.122.500.28114.0700000.33903900.00.0.20; 22100022.12.362.073.19513.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.362.073.19514.0700000.33903900.07.2.40; 22100008.12.362.050.10680.0700000.33903900.50.2.00;. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2012 SIGNATÁRIOS: Expedito Maurício Pereira Nobre - CONTRATANTE, Antonio Ferreira Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mara Maria Bezerra Mourão, 02 - Francisco Emiliano Gonçalves da Silva. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11776613-5/2012 - ASJUR - 10
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS - CNPJ: 04.352.427/0001-00 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBE E ADJACENTES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a

chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos em 29 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$22.461,95 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Pedro Viana Madeira Neto, 02 - Hildebrando Oliveira de Carvalho. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11776617-8/2012 - ASJUR - 13
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MURILO BRAGA - CNPJ: 01.638.331/0009-71 - MARTINÓPOLE/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARTINÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ao final do 1º semestre do ano letivo de 2012. VALOR GLOBAL: R\$11.508,00 (Onze mil, quinhentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Gleyciane Tabosa Barros, 02 - Teresinha de Jesus Pereira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11776617-8/2012 - ASJUR - 13
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MURILO BRAGA - CNPJ: 01.638.331/0009-71 - MARTINÓPOLE/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARTINÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ao final do 1º semestre do ano letivo de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.285,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE e Francisco das Chagas Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Gleyciane Tabosa Barros, 02 - Teresinha de Jesus Pereira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11776617-8/2012 - ASJUR - 13
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MURILO BRAGA - CNPJ: 01.638.331/0009-71 - MARTINÓPOLE/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição**

de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARTINÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ao final do 1º semestre do ano letivo de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.999,00 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE e José de Sousa Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Gleyciane Tabosa Barros, 02 - Teresinha de Jesus Pereira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11779607-7/2012/ASJUR 31

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO 13º CREDE ARARENDÁ/CE CNPJ 10.193.493/0001-87 CONTRATADA: **SUPERMERCADO COSMOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** constantes no Anexo I, itens: 01 ao 22, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ARARENDÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$3.878,18 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE/PNAE Nota de Empenho nº8589. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Pedro Artemio Veras Mourão - CONTRATANTE Rozandea Araújo Soares Melo CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Francion Moraes de Sousa, 2- Cassiano Miguel de Oliveir. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11830133-0/2012/ASJUR 52

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES 2º CREDE MIRAÍMA/CE CNPJ 00.120.971/0031-90 CONTRATADA: **LKS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MIRAÍMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.854,32 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francélio Mota Rogério - CONTRATANTE - Leonília de Sousa Marcelino CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- José Junio Gomes Pinto, 2- Jerffson Bruno Oliveira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11830839-4/2012/ASJUR 51

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA 2º CREDE TRAIRI/CE CNPJ 00.120.971/0068-82 CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA**

LTDA - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.931,00 (Três mil, novecentos e trinta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Elizangela Gadelha de Freitas - CONTRATANTE - Anderson Santos Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Lucia Cláudia Silva Lucas, 2- Maria Ineuda do Carmo. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12081658-0/2012 - ASJUR - 298

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO AMAZÔNAS - CNPJ: 00.118.783/0053-33 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até fevereiro de 2012 a maio de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.991,30 (Dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Miracy Braga Sales - CONTRATANTE e Maria Cândido da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Cleide Marques Albuquerque, 02 - José Linocleio L. Martins. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12081718-7/2012 - ASJUR - 297

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO JOSÉ - CNPJ: 07.640.179/0001-90 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **CLAUEBIA SOUSA OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de julho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.761,20 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Martins - CONTRATANTE e Clauébica Sousa Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Verônica Maria Serra Azul da Silva, 02 - Francisca R. Ferreira Gomes. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12081899-0/2012 - ASJUR - 88
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA LUIZA TAVORA PIO XII – CNPJ: 00.118.783/0148-39 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculados na EEFM DONA LUIZA TAVORA PIO XII, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$4.948,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Suely Maria Lima Bezerra - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Aldeide da Silva Marques, 02 – Maria Glorineti Macêdo Espindola. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12136866-1/2012 - ASJUR - 296

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VIRGILIO TÁVORA – CNPJ: 00.118.783/0118-13 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PESCADORES DA RIBEIRA DO CHORO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até março á abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.775,00 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Josué Pereira de Sousa - CONTRATANTE e Ivanildo Barros da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vera Lucia Beserra de Almeida, 02 – Nilourdes Maria Lauriano Vieira. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12136877-7/2012 - ASJUR - 301

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF EDUCANDÁRIO SANTA CLARA – CNPJ: 11.333.275/0001-63 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 15 de março de 2012 á 30 de junho de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Zuleide Rocha Leitão - CONTRATANTE e Sérgio

Britto de Castro Figueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Priscila Santos Lobo, 02 – Luciana de Souza Nogueira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12137005-4/2012 - ASJUR - 300

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO SALES – CNPJ: 11.054.977/0001-08 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **CLEMES MARIA SARAIVA ARAÚJO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 01 a 19 de março, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de julho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.985,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Aldeísa Gadelha Rocha - CONTRATANTE e Clemes Maria Saraiva Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Odilia Lima Magalhães, 02 – Walewska Mª Roriz Bertletti. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12137005-4/2012 - ASJUR - 300

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO SALES – CNPJ: 11.054.977/0001-08 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **VERA LÚCIA ARAÚJO SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 01 a 19 de março, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de julho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$6.328,80 (Seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Aldeísa Gadelha Rocha - CONTRATANTE e Vera Lúcia Araújo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Odilia Lima Magalhães, 02 – Walewska Mª Roriz Bertletti. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12137028-3/2012 - ASJUR - 299

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ – CNPJ: 05.921.389/0001-21 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da educação pública estadual matriculados na EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente

contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$3.693,60 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Claudia Pires de Oliveira Lopes - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Normandia Maria Rabelo, 02 - Maria Dineuza Braga Nogueira. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº051/2008/PROCESSO Nº11284638-6**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ACORDO DE INTENÇÕES Nº051/2008. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO doravante denominada SEDUC e o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ARAÚJO MARQUES FERREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Acordo de Intenções nº051/2008, publicado no DOE de 25/06/2008, e de acordo com o Processo nº11284638-6, datado em 13.12.2011, regulamentado Lei nº8.666/93 e suas alterações, art.4º, inciso III, Lei nº9394/96 - LDB e mediante as condições e Cláusulas seguintes. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do convênio, que tem por objetivo descentralizar o atendimento às crianças e jovens portadores de necessidades educacionais especiais, através da implantação de um Núcleo de Educação Especial na sede do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA, mediante as condições estabelecidas no Projeto especialmente elaborado para este fim, que faz parte integrante do termo original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de dezembro de 2011. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ARAÚJO MARQUES FERREIRA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2012/
PROCESSO Nº11422951-1**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOÃO RIBEIRO BARROSO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao **MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA/CE, de um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, JOÃO RIBEIRO BARROSO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO
Nº010/2012 PROCESSO Nº11650633-4**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO,

neste ato denominado DOADOR, faz ao **MUNICÍPIO DE ORÓS**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA, em conformidade com a Lei Estadual nº14.507, de 18 de novembro de 2009, publicada no DOE de 20 de novembro de 2009, e as demais normas pertinentes à matéria, A **DOAÇÃO**, livre e desembaraçada de qualquer ônus, **do bem conforme discriminado abaixo**, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público do **MUNICÍPIO DONATÁRIO**, que aceita a doação expressa neste instrumento e assume inteiramente a responsabilidade pela guarda, conservação e utilização devida do referido bem. O bem doado é destinado ao transporte de alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública, prioritariamente, residentes na zona rural, atendendo ao Programa Caminho da Escola - FNDE/MEC, para garantir o acesso e permanência em atividades pedagógicas curriculares e extracurriculares. Nº ORD. 01 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 44 lugares MARCA VOLKSWAGEN - MODELO ORE 03R - chassi - 9532882W7BR161120 NOTA FISCAL Nº156534 DATA 25/07/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 212.000,00 Nº ORD. 02 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 27 + 1 lugares MARCA IVECO CITYCLASS 70C16 0 chassi - 93ZL68B01A8413209 NOTA FISCAL Nº76492 DATA 13/04/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 123.000,00 Nº ORD. 03 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 27 + 1 lugares MARCA IVECO CITYCLASS 70C16 - chassi - 93ZL68B01A8417184 NOTA FISCAL Nº76510 DATA 13/04/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 123.000,00 QTDE TOTAIS 03 VALOR TOTAL (R\$) 458.000,00. Desta forma, o ESTADO DOADOR transfere desde já a posse, o domínio e a propriedade dos bens ao **MUNICÍPIO DONATÁRIO**, para deles gozar e usar livremente. Este Termo é irrevogável e passa a vigorar a partir de sua assinatura. Fortaleza 03 de abril de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO
Nº011/2012 PROCESSO Nº12082680-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, neste ato denominado DOADOR, faz ao **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO, em conformidade com a Lei Estadual nº14.507, de 18 de novembro de 2009, publicada no DOE de 20 de novembro de 2009, e as demais normas pertinentes à matéria, A **DOAÇÃO**, livre e desembaraçada de qualquer ônus, **do bem conforme discriminado abaixo**, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público do **MUNICÍPIO DONATÁRIO**, que aceita a doação expressa neste instrumento e assume inteiramente a responsabilidade pela guarda, conservação e utilização devida do referido bem. O bem doado é destinado ao transporte de alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública, prioritariamente, residentes na zona rural, atendendo ao Programa Caminho da Escola - FNDE/MEC, para garantir o acesso e permanência em atividades pedagógicas curriculares e extracurriculares. Nº ORD. 01 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 44 lugares MARCA VOLKSWAGEN - MODELO ORE 03R - chassi - 9532882W3BR157145 - PACOTE CAMINHO DA ESCOLA NOTA FISCAL Nº1571158 DATA 27/07/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 212.000,00 Nº ORD. 02 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 44 lugares MARCA VOLKSWAGEN - MODELO ORE 03R - chassi - 9532882W0BR160150 - PACOTE CAMINHO DA ESCOLA NOTA FISCAL Nº157175 DATA 27/07/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 212.000,00 Nº ORD. 03 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 44 lugares MARCA VOLKSWAGEN - MODELO ORE 03R - chassi - 9532882W1BR161128 - PACOTE CAMINHO DA ESCOLA NOTA FISCAL Nº157176 DATA 27/07/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 212.000,00 QTDE TOTAIS 03 VALOR TOTAL (R\$) 636.000,00. Desta forma, o ESTADO DOADOR transfere desde já a posse, o domínio e a propriedade dos bens ao **MUNICÍPIO DONATÁRIO**, para deles gozar e usar livremente. Este Termo é irrevogável e passa a vigorar a partir de sua assinatura. Fortaleza 03 de abril 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ANTONIO VALTERNO N. PINHEIRO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº001/2012 PROCESSO Nº6811102/2011**

O MUNICÍPIO DE ABAIARA, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO., nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$97.359,91 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Do referido valor global, R\$35.330,58 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$62.029,32 (sessenta e dois mil, vinte e nove reais e trinta e dois centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO - Prefeito Municipal de Abaiara. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº025/2012 PROCESSO Nº6811064/2011**

O MUNICÍPIO DE BARRO, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de

R\$632.621,47 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). Do referido valor global, R\$193.396,79 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$439.224,68 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES - Prefeito Municipal de Barro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº026/2012 PROCESSO Nº6816066/2011**

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, representado por seu(sua) Prefeito(a) ADEMAR PINTO VERAS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$198.236,62 (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Do referido valor global, R\$58.230,17 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$140.006,45 (cento e quarenta mil, seis reais e quarenta e cinco centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s),

com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. ADEMAR PINTO VERAS - Prefeito Municipal de Barroquinha. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº031/2012 PROCESSO Nº6810831/2011

O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, representado por seu(sua) Prefeito(a) GUILHERME SAMPAIO LANDIM, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$466.567,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Do referido valor global, R\$129.454,79 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$337.112,69 (trezentos e trinta e sete mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE

19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. GUILHERME SAMPAIO LANDIM - Prefeito Municipal de Brejo Santo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº032/2012 PROCESSO Nº6815949/2011

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$487.987,73 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). Do referido valor global, R\$138.379,94 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$349.607,79 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Camocim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº057/2012 PROCESSO Nº6810882/2011**

O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, representado por seu(sua) Prefeito(a), **JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$242.426,53 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). Do referido valor global, R\$83.192,66 (oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$159.233,87 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2012. **JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO** - Prefeito Municipal de Farias Brito. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº065/2012 PROCESSO Nº6815434/2011**

O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos

(recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$115.857,45 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos). Do referido valor global, R\$40.221,37 (quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$75.636,08 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais, e oito centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 02 de abril de 2012. **JOSÉ ALMIR MATOS LOPES** - Prefeito Municipal de Groaíras. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº078/2012 PROCESSO Nº6816031/2011**

O **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **FRANCISCO NILSON MOREIRA**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$190.632,80 (cento e noventa mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Do referido valor global, R\$56.776,71 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$133.856,09 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5233 22100022.12.362.073.28680.04.33404100.50.0.30 4936 22100022.12.361.073.28681.04.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s),

com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2012. FRANCISCO NILSON MOREIRA - Prefeito Municipal de Iraporanga. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº090/2012 PROCESSO Nº6815930/2011**

O MUNICÍPIO DE ITATIRA, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ FERREIRA MATEUS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$273.388,13 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos). Do referido valor global, R\$80.442,56 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$192.945,56 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5236 22100022.12.362.073.28680.05.33404100.50.0.30 4939 22100022.12.361.073.28681.05.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008

(DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. JOSÉ FERREIRA MATEUS - Prefeito Municipal de Itaitira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº096/2012 PROCESSO Nº6811080/2011**

O MUNICÍPIO DE JATI, representado por seu(sua) Prefeito(a) ARLINDO ROCHA NETO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$103.685,97 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Do referido valor global, R\$30.414,54 (trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$73.271,44 (setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. ARLINDO ROCHA NETO - Prefeito Municipal de Jati. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº099/2012 PROCESSO Nº6816422/2011

O **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$221.021,20 (duzentos e vinte e um mil, vinte e um reais e vinte centavos). Do referido valor global, R\$64.891,47 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$156.129,73 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. **JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO** - Prefeito Municipal de Jucás. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº113/2012 PROCESSO Nº6816198/2011

O **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos

(recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$349.578,55 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Do referido valor global, R\$104.750,33 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$244.827,72 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5236 22100022.12.362.073.28680.05.33404100.50.0.30 4939 22100022.12.361.073.28681.05.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2012. **JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR** - Prefeito Municipal de Mombaça. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº131/2012 PROCESSO Nº6815752/2011

O **MUNICÍPIO DE PARACURU**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESIAN**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$332.705,07 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinco reais e sete centavos). Do referido valor global, R\$133.093,74 (cento e trinta e três mil, noventa e três reais e setenta e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$199.611,33 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e trinta e três centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da

SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN - Prefeita Municipal de Paracuru. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº143/2012 PROCESSO Nº6816635/2011

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, representado por seu(sua) Prefeito(a) MANOEL NOVAIS MIRANDA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$129.470,88 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Do referido valor global, R\$56.461,02 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$73.009,86 (setenta e três mil, nove reais e oitenta e seis centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE

19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. MANOEL NOVAIS MIRANDA - Prefeito Municipal de Porteiros. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº149/2012 - PROCESSO Nº6816279/2011

O **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.744.303/0001-68, representado por seu(sua) Prefeito(a) EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR, RG Nº8921D/CREA/CE, CPF/MF Nº234.675.503-63, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$543.686,36 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Do referido valor global, R\$156.245,99 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$387.440,37 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5236 22100022.12.362.073.28680.05.33404100.50.0.30 4939 22100022.12.361.073.28681.05.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte

garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2012. EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR - Prefeito Municipal de Quixeramobim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº179/2012 PROCESSO Nº6815868/2011

O MUNICÍPIO DE URUOCA, representado por seu(sua) Prefeito(a) MANOEL FERNANDES MOREIRA FILHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$114.878,24 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Do referido valor global, R\$29.045,82 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$85.832,42 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações

e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. MANOEL FERNANDES MOREIRA FILHO - Prefeito Municipal de Uruoca. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº069/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE REFERE A PORTARIA Nº069/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

	NOME	VALOR	MÊS/ANO
1	Francisco Flavio de Lucena	44,00	Mai/2012
2	Nazareno Gondim Filho	44,00	Mai/2012
3	Raul Pontes Cantal	44,00	Mai/2012
4	Francisco Jorge Silva de Andrade	44,00	Mai/2012
5	Thalita Tertó Costa	44,00	Mai/2012
6	Isaac Araújo EufRASIANO	44,00	Mai/2012
7	Paulo Roberto da S. Gonsaga Júnior	44,00	Mai/2012

*** **

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/2010 – IG 701767

I – ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Termo de Ajuste nº019/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a Prefeitura Municipal de Barbalha; II – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº019/2010** por mais 62 (sessenta e dois) dias, com término em 31 de maio de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas no Distrito de Sítio Barro Vermelho e no Distrito de Arajara, no município de Barbalha – CE.; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 22 de março de 2012. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior – Secretário do Esporte e José Leite Gonçalves Cruz – Prefeito de Barbalha.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2008 - 702829

I - ESPÉCIE: 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2008; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2775 - Bairro: Castelão, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº1345, Aldeota, CEP: 60115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº12068914-6.; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, referente aos itens Salário e Vale-Alimentação em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação, a partir de 01 de janeiro de 2012. A presente repactuação importará num acréscimo contratual mensal no valor de R\$8.402,58 (oito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor mensal de R\$68.367,01 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e um centavo) para a quantia de

R\$76.769,58 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, anexada aos autos pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global será de R\$42.012,89 (quarenta e dois mil, doze reais e oitenta e nove centavos), referente aos meses de janeiro/12 a maio/12.; X - DA VIGÊNCIA: 12 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 26 de março de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO - VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº773/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27, 29 e 75 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, nos termos do Decreto nº29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008 e da Portaria nº125/2009, de 13 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E de 24.03.2009, em conformidade com o Processo do SPU 11508176-3 e em cumprimento a decisão judicial referente a Ação Ordinária nº0141917-79.2011.8.06.0001, RESOLVE declarar **APROVADA** a servidora **JULIANA SAMPAIO CAVALCANTE BANDEIRA**, matrícula nº497600-1-9, no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores em Estágio Probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, a partir de 18/11/2010. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº243/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11796599-5 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 05/01/2012, à **IVAN SOUTO DE OLIVEIRA NETO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula 497646-1-8, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº285/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE nos termos do art.43 e seus §§, art.45 e 78 §5º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º e 2º da Lei nº10.312, de 26.09.79 e art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12, da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990, CONCEDER ao servidor **JOSÉ HELDER DAMASCENO RODRIGUES** Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe Referência E, matrícula nº009372-1-5, **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 02.03.98, observando a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº20.910/1932 de 06.01.32, art.1º, excluindo-o da Portaria nº024/97 datada de 28.02.97, publicada no D.O.E. de 04.04.97, a partir de 19.06.95, tendo em vista a exclusão do período 30.03.76 a 01.07.79, prestado como Bolsista nesta Secretaria, conforme solicitação feita através do Processo nº11809748-2, datado de 15/02/2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **ANTONIO JOSÉ ARAÚJO**. OBJETO: **Fornecimento**, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de **1.440m3 (um mil, quatrocentos e quarenta metros cúbicos) de água potável em carro pipa** para atender ao Posto Fiscal de Chaval. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispensa de Licitação nº016/2012, datada de 01/03/2012. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura até 31/12/2012 ou até a exaustão dos recursos financeiros, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do objeto, o qual será fornecido conforme demanda da Unidade Fazendária solicitante, nas condições apresentadas neste Contrato, tomando-se como base para cálculo do valor a ser pago a quantidade de m³ (metro cúbico) solicitado, multiplicado pelo valor do m³ (metro cúbico) apresentado na Proposta, condicionado, por parte da CONTRATADA, a entrega da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada por servidor fazendário identificado lotado no Posto Fiscal solicitante. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.22.33903600.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2012. EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins, matrícula nº053934-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e Antonio José Araújo.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 02 de abril de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS**: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ALTERACAO: 12/034862-4 Transportes Urbanos Aliança S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/021899-2 Orion Participações S.A., 12/034861-6 Terra Luz Transportes S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/036148-5 Agropecuaria Nossa Senhora De Fatima S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTE RESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/034863-2 Votorantim Cimentos N/Ne S.A., ATA DE REU NIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/036149-3 Agropecuaria Nossa Senhora De Fatima S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/006414-6 Atalaia Indústria Comércio E Serviços De Plásticos Ltda Epp, 12/025114-0 Pragetal - Imobiliária E Financeira Ltda, 12/025147-7 J A Bastos Clinica Medica Ltda, 12/029101-0 Pinture - R epresentações Construção Civil E Pinturas Imobiliárias Ltda, 12/031491-6 Jose Gomes Construções Brasil Ltda, 12/031899-7 Lb Topografica E Consultoria Ambiental Ltda, 12/033162-4 H M Academia De Ginastica Ltda, 12/033190-0 Fhr Realizações Imobiliárias L tda, 12/033327-9 Cortiana Investimentos E Negocios Imobiliarios Ltda, 12/033535-2 Fr ut Flor Industria E Comercio De Confeções Ltda, 12/033555-7 Halasana Centro De Atividades Sistemicas Ltda, 12/033578-6 C. F & Comercio De Papelao Ltda, 12/033603-0 N S - Comercio E Aparelhamento De Rochas Ltda, 12/033767-3 D & M - Serviços De Beleza Lt da, 12/034927-2 Magalhães Mota Moveis Ltda, 12/035016-5 Ali Fare Comercio Varejista De Peças E Acessorios Para Veículos Ltda Me, 12/036107-8 Comercial Casa Das Baterias Ltda, 12/036228-7 Auto Serviços Wash Point Ltda, 12/036367-4 Colares Representações Ltda, 12/036861-7 Coimbra Correa Industria E Comercio De Confeções Ltda, 12/037031-0 Skynweb Veja Moda Ltda, 12/037036-0 São Roque Desenvolvimento De Projetos Imobilia rios Ltda, 12/038018-8 Posto De Combustiveis E Derivados De Petroleo Bezerra Ltda, A LTERACAO: 12/016407-8 Areias Do Aquiraz Hotelaria E Turismo Ltda, 12/017008-6 M L Co mércio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda Me, 12/019619-0 J M P Andrade Uchoa & Cia Ltda Me, 12/021636-1 Inel Imobiliaria Novo Euzebio Ltda, 12/022396-1 Atalaia Indústria Comércio E Serviços De Plásticos Ltda Epp, 12/029234-3 Fort Vinil Piscinas Comercio E Servicos Ltda, 12/029360-9 Wd Acessorios De Couros E Calçados Ltda Me, 12/0 29419-2 Rebofor Moveis E Estruturas Metalicas Ltda Me, 12/030232-2 Cataventos Do Par acuru Ltda, 12/030718-9 Maresia Indústria Comercio E Representacao De Artigos Sport ivos Ltda, 12/030866-5 M.A. Comercio Varejista De Bebidas E Generos Alimenticos Ltd a Me, 12/031036-8 Bernardino Lavagens E Serviços Ltda Me, 12/031201-8 Sinalpax Sinal ização Viaria Ltda-Me, 12/031526-2 Lcp Brasil - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 1 2/031637-4 Sorveteria 50 Sabores Ltda, 12/031706-0 P & J Comercio

De Pescados Ltda M e, 12/031746-0 Qualitats Comércio Serviços E Assistência Técnica Ltda Me, 12/031825-3 Chtv Indústria De Confecções Ltda Epp, 12/031887-3 Mucuripe Veículos Comércio E Serviços Ltda, 12/031984-5 Premium Comercio De Veiculos E Peças Ltda, 12/031985-3 Cota Engenharia Ltda, 12/033185-3 Fontenele & Carneiro Ltda Me, 12/033305-8 Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária - Fortaleza Iii - Spe Ltda, 12/033329-5 Nutrimax Distribuidora De Alimentos Ltda Epp, 12/033358-9 Paraíso Indústria E Comércio De Tintas Ltda Me, 12/033457-7 Loja Da Piscina Comercio E Serviços Ltda Me, 12/033597-2 Aquino S Comercio E Serviços Ltda Me, 12/033601-4 4g Automação Comercial Ltda Me, 12/033622-7 L & A Bernal Representações Ltda, 12/033636-7 Pedreira Menino Jesus De Praga Ltda, 12/033731-2 R2 Serviços E Locações Ltda Me, 12/033759-2 Inpar Incorporações E Participações Ltda, 12/033760-6 Remar Representações Ltda, 12/033783-5 Prime Telecom - Serviço Em Telefonia Ltda Me, 12/033849-1 Centro De Estética Avançada Beau Corps Ltda Me, 12/033878-5 Caráúbas Geração E Comercialização De Energia Ltda, 12/033949-8 Arena Net Telecomunicações Comércio E Serviços Em Informática Ltda Me, 12/033961-7 Previs Sistemas De Gestão De Obras Ltda, 12/033987-0 Ac Serviços Terceirizados De Segurança E Zeladoria Ltda, 12/034366-5 Agroindustrial Da Serra Ltda, 12/034398-3 Cavalcante Neves Comercio Varejista De Rações Ltda Me, 12/034683-4 Ict. Indústria E Comércio Transportes De Água E Refrigerante Ltda, 12/034684-2 Ict. Indústria E Comércio Transportes De Água E Refrigerante Ltda, 12/034789-0 Franco Brasil Comercio Importação E Exportação Produtos De Alimentos Ltda Me, 12/034836-5 Portal Das Dunas Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, 12/034975-2 Tripole Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/034978-7 Zahlee Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/034980-9 Sidon Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/034981-7 Speed Stamp Impressão De Material Ltda Me, 12/034999-0 Ali Fare Comercio Varejista De Peças E Acessórios Para Veículos Ltda Me, 12/035000-9 Eólica Redonda Ltda, 12/035001-7 Eólica Maceio Ltda, 12/035015-7 Eólica Pecém Ltda, 12/036052-7 Skilter Industria E Comercio De Confecções Ltda Me, 12/036101-9 Yorick Brasil Empresa De Investimentos Imobiliários Ltda, 12/036103-5 Joao Ribeiro Lima E Cia Ltda, 12/036214-7 Milano Incorporadora Ltda, 12/036216-3 Retail Brasil 1 Desenvolvimento Imobiliário Ltda, 12/036281-3 Ltx Empreendimentos E Participações Ltda, 12/036362-3 Fort Dente Serviços Odontológicos Ltda Me, 12/036448-4 Aguilár Comercio De Artigos De Ambientações Ltda Me, 12/036452-2 Icofort Industria E Comércio De Rações Ltda, 12/036526-0 Paraíba Comércio De Frios Ltda Me, 12/036547-2 Água Bela Produção E Exportação De Camarão Ltda Me, 12/036548-0 Portiestructuras Fabricação E Instalação D e Estruturas Metálicas Ltda, 12/036886-2 Phcf Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/036887-0 Lev Representações Ltda, 12/036890-0 J P Comércio De Veículos Ltda, 12/036902-8 L F Construções E Edificações Ltda, 12/036921-4 Nível Construções Ltda, 12/037026-3 R C M Telecomunicações Ltda Me, 12/038359-4 Fisioterapia & Psicologia Ltda, EXT INCAO/DISTRATO: 12/017125-2 Mitra Brasil - Serviços De Engenharia Sustentável Ltda, 12/023661-3 La Belle Buffet Ltda Me, 12/028206-2 Edersor Comercio De Generos Alimentícios Ltda Me, 12/031750-8 Nordesul Moldes E Estampas Ltda Me, 12/031783-4 Infinity Trade Comercio E Importação Ltda Me, 12/033511-5 Empreendimentos Nossa Senhora De Fátima Ltda Me, 12/033762-2 Emprestimo Facil Intermediação Financeira Ltda Me, 12/036157-4 Atlântico Incorporação Construção E Vendas Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/034277-4 União Empreendimentos E Construção Ltda, 12/034531-5 Telecom Telefonia Comercio E Representações Ltda Epp, 12/034539-0 Copa Engenharia Ltda, 12/034553-6 Polytec Engenharia Ltda Epp, 12/034678-8 Constranservis Serviços De Construções Ltda Me, 12/034727-0 Verve Comunicação Ltda, 12/034809-8 Muza Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/034810-1 Muza Construtora Ltda, 12/034816-0 Equipos S Medicos Comercio E Representações Ltda, 12/034839-0 Epn Comércio E Construção Ltda, 12/034840-3 Construtora Queiroz E Holanda Ltda Me, 12/034841-1 Construtora Queiroz E Holanda Ltda Me, 12/034849-7 Af Construção Ltda, 12/034851-9 Af Construção Ltda, 12/034852-7 Nogueira E Barbosa Construção Ltda Me, 12/034853-5 Nogueira E Barbosa Construção Ltda Me, 12/034855-1 Epn Comércio E Construção Ltda, 12/034871-3 Unigiv Unidade De Vigilância E Segurança Ltda, 12/034893-4 Medicaltex Indústria E Comércio Ltda Epp, 12/034894-2 Quebec Comercial Ltda Epp, 12/034922-1 Data Space Serviços Administrativos E Gerenciais Ltda, 12/034941-8 Construtora Correia Lima Ltda Epp, 12/034988-4 C & G Serviços De Construções Ltda Epp, 12/036443-3 Atena - Comercio De Produtos E Sistemas De Higiene Ltda, 12/036946-0 Otoimagem Diagnosticos Ltda, 12/038073-0 Comeg e Comercial De Medicamentos Gentil Ltda, 12/038411-6 Ws Tecnologia Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/018697-7 I Costa Silva, 12/025145-0 Patricia Lins De Vasconcelos, 12/025156-6 Marília De Lurdes Santos De Mendonça, 12/025158-2 Maria Auxiliadora Vidal, 12/025161-2 Regina Lucia Viana Franca, 12/025164-7 Maria Aparecida Silva Dantas, 12/025167-1 Luciana Paulo Da Silva Rocha, 12/025170-1 Ana Carolina Guilherme Bringel, 12/025172-8 Vladia Cacau

De Mattos, 12/027574-0 E. A. Frota Veículos, 12/027589-9 Antonio Messias Lima Sousa, 12/030976-9 Jose Moreira Da Silva Me, 12/031063-5 Ernando Cesar De Sousa Alves Me, 12/031384-7 M Farias Neto Transportes, 12/033153-5 Juliana Soares Oliveira Me, 12/033316-3 Marcelo Siqueira Boavista Me, 12/033618-9 Carlos Ramon Teles Cabral Me, 12/033774-6 Andreia Fonseca Couto Me, 12/033796-7 Fabio Soares De Oliveira Me, 12/034274-0 Vanessa Abreu Laurindo, 12/034276-6 Maria Clea Lima Ferreira, 12/034339-8 L. C. De Lima, 12/034676-1 Jairo Jales Fernandes, 12/034680-0 Lidiana Celestino Cavalcante De Oliveira, 12/034792-0 Antonio Moreira Da Silva Remoldados, 12/034835-7 Felipe De Almeida E Silva Pinheiro, 12/034897-7 Francisco Claudemir Da Silva Florencio, 12/034916-7 M. E. Fernandes Gurgel, 12/035052-1 E Oliveira De Almeida, 12/036467-0 Paulo Rodrigues De Oliveira, 12/036959-1 Pedro Da Cunha Soares, 12/037007-7 Maria Gloria Moreira De Araujo Me, 12/038057-9 Sandra Borges Da Silva, 12/038066-8 Claudiany Siqueira De Macedo, 12/039007-8 Rita De Cassia Barbosa Turbet, 12/039134-1 Jesus Antonio De Sousa Junior, 12/039135-0 Silas Mendes De Holanda Filho, 12/039177-5 C. V. Batalha, 12/039194-5 Maria Alana De Oliveira Mota, ALTERACAO: 12/025149-3 Maria De Jesus Alves Clemente - Me, 12/025154-0 C. C. Gomes Mororo - Me, 12/025155-8 Samuel Beserra Pires Me, 12/025160-4 Antonio Ferreira Dos Santos Comercio De Variedades Me, 12/025163-9 Sandra Helena Da Costa - Me, 12/025166-3 Rozeli Martins Medeiros Me, 12/025169-8 Marcus Antonio Neris De Castro - Me., 12/025200-7 Maria Irene Martins Rafael Me, 12/025859-5 R M S De Menezes Me, 12/027584-8 J. M. T. Fontenele Me, 12/027587-2 Diego O. Passos - Me, 12/027864-2 Antonio Ferreira De Sousa Alimentícios Me, 12/030977-7 Jose Moreira Da Silva Me, 12/031077-5 Ernando Cesar De Sousa Alves Me, 12/033154-3 Juliana Soares Oliveira Me, 12/033315-5 Marcelo Siqueira Boavista Me, 12/033617-0 Carlos Ramon Teles Cabral Me, 12/033773-8 Andreia Fonseca Couto Me, 12/033797-5 Fabio Soares De Oliveira Me, 12/034283-9 Maria Pereira De Souza, 12/034305-3 F G Gomes Dos Santos Me, 12/034400-9 Jose Celinaldo Gomes Me, 12/034401-7 Roberta Kelly Da Costa Bezerra, 12/034479-3 Jose Mansueto Miranda E Silva Me, 12/034502-1 J W Magno De Oliveira Me, 12/034513-7 M L A Silva Me, 12/034586-2 Luca Reis Valença Me, 12/034590-0 Francisco Hildegardes Rodrigues Martins Me, 12/034673-7 Tania Maria Andrade Aires Me, 12/034691-5 Raimundo Valdey Mesquita Da Cruz, 12/034722-9 Magno De Souza Sampaio -Me, 12/034754-7 Angela Araujo Teixeira Me, 12/034758-0 Maria De Fatima Nunes Me, 12/034760-1 Maria Marília Lima Mota 05896866313, 12/034773-3 Frederico Edson Guimarães De Andrade Junior Me, 12/034805-5 Marcia Gois Cavalca nete 88397580387, 12/034820-9 Maria Ferreira De Souza Filha-Me, 12/034826-8 A M M Da Silva Lima Me, 12/034838-1 L J De O M Nobrega Malharia Me, 12/034869-1 Renata Carvalho De Oliveira 02553013329, 12/034908-6 J E Queiroga Me, 12/034917-5 Priscila B T Da Silva Me, 12/034925-6 Jovanele Saraiva Silva Me, 12/034928-0 Ricelli Fernandes De Oliveira 65110480397, 12/035024-6 Marcelino De Freitas Pinheiro Me, 12/035040-8 Maria De Fatima Mourao Sampaio 26542820310, 12/035050-5 F E Albuquerque Me, 12/035218-4 Antonio Jose De Araujo Silva Me, 12/035219-2 A. S. Martins Aragao Me, 12/035306-7 S F A Pimentel Me, 12/036280-5 Antonio Roberto Alves De Melo Me, 12/036469-7 Ana Virginia De Melo Fialho Me, 12/036855-2 R N Da Silva Vestuario Me, 12/036856-0 Maria Zeneide E Da Silva Vestuario Me, 12/036915-0 Vera Lucia Gomes De Almeida Me, 12/036945-1 Ep Maranhão De Oliveira Me, 12/037005-0 Maria Gloria Moreira De Araujo Me, 12/037055-7 Venicio Pinheiro Monteiro, 12/038055-2 Adauto Alves Ernesto-Me, 12/038065-0 Jardel Viana De Macedo Me, 12/038172-9 Francisco Aelivando Da Silva Carvalho Me, 12/039009-4 F R Torres Locação De Veículos Me, 12/039104-0 Marcio Antonio Vieira - Me, 12/039179-1 G. Gomes Da Silva Filho - Me., 12/039180-5 Francisco Joao Nobrega De Oliveira 95139621304, 12/039186-4 Mardon Dantas Neves Me, 12/039197-0 Fernando Alves Martins Filho Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/018806-6 Francisco Andre Construção Me, 12/020292-1 Manuel Evangelista Almeida Oliveira, 12/025380-1 M Gomes De Araujo Me, 12/027572-4 Francisco Das Chagas De Sousa 03173050347, 12/027579-1 Francisco Araujo De Souza Me e, 12/028825-7 Osmanir Celestino De Mendonça Me, 12/029332-3 Maria De Lourdes Silva Dias 04898602495, 12/034550-1 Daniel Shindi Yamanaka 87352508104, 12/034635-4 Jose A Alfredo De Lima Me, 12/034692-3 Breno Vieira Lima Me, 12/034693-1 Helena Kelly Gonçalves Da Cruz Fonseca Me, 12/034755-5 Giovanna Suerda Silva Carranza 91119952387, 12/034759-8 Maria Ducicleude Neco Brito Me, 12/034808-0 Alexandre Martins De Andrade 52543404368, 12/034822-5 Luzia Evaneide Da Silva 72218436434, 12/034847-0 M. Zelaide Lopes Severino - Me, 12/034864-0 Joao Pereira Filho Alimentícios Me, 12/034942-6 Jose Muller Pinheiro Dos Santos - Me, 12/035035-1 Ronaldo Silva Do Nascimento 77018591368, 12/035101-3 Jose Valter Pereira De Souza-Me, 12/035222-2 Antonia Rosângela Da Cruz Me, 12/036240-6 Maria Das Dores Damasceno Teles 09829059391, 12/036587-1 Paulo Fernando Neto Me, 12/038034-0 Sebastiao Vieira Sobrinho Me, 12/039151-1 R Edmo Alves-Me, 12/039152-0 Francisca Alves Do Amaral Vestuario-Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/033724-0 Luciana Coelho

Da Silva - Me, 12/035022-0 Maria Zu Iene Pereira Lima Me, 12/038063-3 I S M Gomes De Mattos, EMPRESA DE PEQUENO POR TE: ENQUADRAMENTO: 12/034346-0 Jose Mario Dos Santos Me, 12/034756-3 A. M. Moreira Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/033332-5 Novo Visual Comercio De Óculos E Relogios - Eireli, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/229271-2, 12/010448-2, 12/017292-5, 12/019417-1, 12/021581-0, 12/022329-5, 12/023553-6, 12/023 669-9, 12/023823-3, 12/024009-2, 12/026363-7, 12/027553-8, 12/027557-0, 12/027695-0, 12/027782-4, 12/028826-5, 12/029494-0, 12/029835-0, 12/030048-6, 12/030109-1, 12/03 0115-6, 12/030116-4, 12/031078-3, 12/031079-1, 12/031086-4, 12/031339-1, 12/031340-5, 12/031430-4, 12/031721-4, 12/031785-0, 12/032244-7, 12/033260-4, 12/033373-2, 12/033471-2, 12/033563-8, 12/033683-9, 12/033696-0, 12/033709-6, 12/033710-0, 12/033718- 5, 12/033832-7, 12/033909-9, 12/034201-4, 12/034244-8, 12/034264-2, 12/034271-5, 12/034306-1, 12/034390-8, 12/034455-6, 12/034548-0, 12/034620-6, 12/034669-9, 12/034670 -2, 12/034679-6, 12/034718-0, 12/034721-0, 12/034725-3, 12/034733-4, 12/034761-0, 12/034772-5, 12/034777-6, 12/034825-0, 12/034833-0, 12/034837-3, 12/034842-0, 12/03484 5-4, 12/034850-0, 12/034854-3, 12/034868-3, 12/034924-8, 12/034937-0, 12/035010-6, 1 2/035206-0, 12/035209-5, 12/035210-9, 12/035370-9, 12/035380-6, 12/035381-4, 12/0356 26-0, 12/035658-9, 12/035659-7, 12/035760-7, 12/036217-1, 12/036257-0, 12/036429-8, 12/036430-1, 12/036434-4, 12/036435-2, 12/036442-5, 12/036444-1, 12/036456-5, 12/036 457-3, 12/036492-1, 12/036617-7, 12/036660-6, 12/036672-0, 12/036673-8, 12/036853-6, 12/036862-5, 12/036880-3, 12/036892-7, 12/036899-4, 12/036914-1, 12/036917-6, 12/03 6920-6, 12/036922-2, 12/036931-1, 12/036943-5, 12/036963-0, 12/036964-8, 12/036966-4, 12/036970-2, 12/036990-7, 12/036994-0, 12/036995-8, 12/037016-6, 12/037028-0, 12/0 37029-8, 12/037040-9, 12/037053-0, 12/037056-5, 12/037061-1, 12/037069-7, 12/037070- 0, 12/038059-5, 12/038060-9, 12/039079-5, 12/039145-7, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 03 de abril de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO ICAO: 12/031916-0 Usina De Energia Eolica Caiçara I S A, 12/031917-9 Usina De Energi a Eolica Caiçara Ii S A, 12/031918-7 Usina De Energia Eolica Junco Ii S A, 12/031919 -5 Usina De Energia Eolica Junco I S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/030958-0 Restoque Comercio E Confeccões De Roupas S A, 12/034383-5 Ib erbras Incorporações S/A, 12/036416-6 Banco Santander (Brasil) S A, 12/036417-4 Banc o Santander (Brasil) S A, 12/036431-0 Banco Santander (Brasil) S A, 12/036432-8 Banc o Santander (Brasil) S A, 12/036433-6 Banco Santander (Brasil) S A, ATA DE REUNIAO D E DIRETORIA: 12/036894-3 Empreendimentos Pague Menos S A, 12/036895-1 Empreendimento s Pague Menos S A, 12/036904-4 Empreendimentos Pague Menos S A, AUTENTICAÇÃO DE LIVR OS DIGITAIS: 12/034523-4 Ceará Rádio Clube S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONST ITUICAO/CONTRATO: 12/025220-1 Protecao Engenharia E Impermeabilizacao Ltda, 12/02523 1-7 Gold Servicos E Empreendimentos Ltda, 12/025233-3 Gw8 Comercio De Peliculas Ltda, 12/026751-9 E&E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/027758-1 Cif Centro Iguatuen se De Fisioterapia Ltda, 12/030689-1 Motel Capital Ltda Me, 12/030700-6 Massa Do Pep po S Comercio Varejista De Alimentos Ltda, 12/030759-6 Forcode Serviços Em Informati ca Ltda, 12/030967-0 Md Ce Dias Da Rocha Construções Ltda, 12/033583-2 M R Comercio De Mateiral Para Construção Ltda, 12/033900-5 Cene - Central De Negocios Editoriais E Comercio De Livros E Revistas Ltda, 12/034306-1 Mx Rc Construções Ltda, 12/034326 -6 F5 Promotora Intermediações De Negocios E Cobranças Extras Judiciais Ltda, 12/034 726-1 Fs Participações E Negocios Ltda, 12/036069-1 F A Tratamento De Agua E Esgoto Ltda, 12/039097-3 Souza E Aureliano Ltda, ALTERACAO: 12/016522-8 Espumão Comércio De Material De Limpeza Ltda Me, 12/017448-0 Pet Miau Au-Au Comercio De Artigos Para Ani mais Ltda Me, 12/022275-2 Hapclinica - Clinicas Ambulatoriais De Serviços À Saude Lt da, 12/022718-5 Maxfruit Comercio E Representações Ltda, 12/026750-0 Comercial De Me dicamentos Feitosa Ltda Me, 12/026799-3 A G Transportes Ltda Me, 12/027529-5 Pláucio F Pessoa & Cia Ltda Me, 12/027552-0 Joglavel Comercial De Peças E Acessorios Para Ve iculos Ltda Me, 12/028830-3 Indústria De Máquinas Mauricio Ltda Epp, 12/029854-6 Ser viços Em Hemodinâmica E Cardiologia Intervencionista Do Cariri Ltda, 12/030008-7 Pou sada E Resto Planalto Ltda Me, 12/030184-9 Centro De Idiomas Britanico E Americano L tda Me, 12/030551-8 Melgaço Rações Ltda Me, 12/030661-1 I M Consultoria E Construção s Ltda, 12/030672-7 Motel Capital Ltda Me, 12/030758-8 Forcode Serviços Em Informati ca

Ltda, 12/030822-3 Farmacia Rodrigues Leite Ltda Me, 12/031034-1 Ambiental Indústr ia De Artefatos De Plásticos Do Barsil Ltda Me, 12/031233-6 All Just Beneficiamento Textil Ltda Me, 12/031238-7 Inversioes Teneira Empreendimentos Do Brasil Ltda, 12/0 31430-4 Pyla Pedreira Yolita Ltda, 12/031474-6 Rb Motos Comercio De Autopecas Ltda M e, 12/031841-5 Construção Empreendimentos Ltda Me, 12/031904-7 Empresa Natalense De Telecomunicações Ltda Me, 12/031930-6 Madeireira Millennium Ltda Epp, 12/033210-8 D Carmem Indústria E Comércio De Sorvetes Ltda, 12/033478-0 T & E Industria De Alumini o Do Brasil Ltda, 12/033505-0 Atlantica Participações Ltda, 12/033506-9 Verdes Mares Participações Ltda, 12/033526-3 Dias Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/033545-0 Esmedic Serviços Medicos Ltda, 12/033553-0 Master Clean Comércio De Materiais De Li mpeza Ltda, 12/033563-8 Display Vídeo Ltda Me, 12/033600-6 Jg Empreendimentos Imobil iarios Ltda Me, 12/033663-4 Chaves Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, 12/033707 -0 Alprimer Distribuição E Representações Ltda, 12/033852-1 Prourb Empreendimentos I mobiliarios E Comerciais Ltda, 12/033965-0 Gaber Engenharia E Construcoes Ltda Me, 1 2/034020-8 Bwr Construções Pavimentação E Terraplanagem Ltda Me, 12/034222-7 Farmáci a Tele Jucá Ltda, 12/034294-4 T & T Comércio Varejista De Rtigos E Vestuário Ltda Me, 12/034308-8 Construtora Ras Brasil Ltda, 12/034349-5 Bonfim Comércio E Representac oes De Produtos Ópticos Ltda Me, 12/034375-4 Piazza Italia Indústria De Alimentos Lt da, 12/034402-5 Sul América - Indústria E Comério De Confeccões E Serviços Ltda Me, 12/034465-3 Nobre & Nobre Cosmetics Ltda Me, 12/034468-8 H D Comércio De Material I ndustrial Ltda, 12/034712-1 Jan Factoring Fomento Mercantil Ltda, 12/034982-5 Multe mprex Comércio E Serviço De Alimentação Eventos Informática E Audiovisual Ltda Epp, 12/035029-7 Almonda Incorporações, 12/035062-9 Terral Comercio De Veiculos Ltda, 12/036102-7 Carlos Gil Magalhaes Mesquita Me, 12/036104-3 Guimaraes & Chaves Ltda, 12/0 36313-5 Tauvie Hotelaria E Eventos Turisticos Ltda, 12/036440-9 Felicio Comercio E I mportação Ltda, 12/036460-3 Rs Industria De Confeccões Ltda, 12/036496-4 Top Stilo C omercio De Bolsas E Variedades Ltda Me, 12/036549-9 Usina De Reciclagem De Materiais Inservíveis Do Norte E Nordeste Ltda, 12/036562-6 Ágape Industria E Comercio De Alim entos Ltda Me, 12/036576-6 R & N Modas - Comercio De Vestuario Ltda Me, 12/036594-4 Rg Net Ceara Comercio & Serviços De Informatica Ltda Me, 12/036619-3 Pd Industria Co mercio E Beneficiamento De Confeccões Ltda Me, 12/036681-9 Agatek Industria E Comerc io Ltda, 12/036860-9 Capri Comércio Elétrico E Hidráulico Ltda Epp, 12/036875-7 Jj C onsltoria Empresarial Ltda, 12/036876-5 Heccsacapital Brasil Consultoria Empresarial Ltda, 12/036877-3 Comercial De Alimentos G33 Ltda Me, 12/036908-7 Psport Comércio De Materiais Esportivos Ltda, 12/036909-5 Sbb Comércio Varejista De Calçados Ltda, 12/0 36974-5 Otica Luana Ltda Me, 12/036978-8 Bezerra E Rios Comercio De Derivados De Pet roleo Ltda, 12/037075-1 Industria E Comercio De Produtos Ceramicos Quinicas Ltda Epp, 12/038075-7 G Gondim Perfumaria E Cosmetics Ltda Epp, 12/038104-4 Casa Fatima D istribuidora De Tecidos E Aviaamentos Ltda, 12/038105-2 Terral Comercio Bike Sport Lt da Me, 12/038106-0 Auto Show Comercio De Veiculos Ltda Me, 12/038266-0 Farmácia J. A ragão Ltda Me, 12/038397-7 Barbaresco Indústria E Comércio De Sorvetes Ltda Me, 12/0 38407-8 Nova Opção Varejo E Atacado Ltda Me, 12/038637-2 Bolshoi Empreendimentos Imo biliários Ltda Epp, 12/038658-5 Auto Peças Iparana Ltda Me, 12/039086-8 Tms Transpor te E Turismo Ltda Me, 12/039112-0 Pneus Canteiros Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 12/023815 -2 Bm Cred Administradora De Credito Ltda, 12/028075-2 Ico Modas E Confeccoes Limita da Me, 12/029185-1 Tgv Comunicacoes Ltda Me, 12/029548-2 Freitas E Frazão Serviços M édicos Ltda Me, 12/033671-5 Vanys Comercio E Representacoes Ltda Me, 12/034423-8 Evo lução Industria De Calçados Ltda Me, 12/036922-2 Engraçadinha Comercio De Confeccões De Modas Ltda, 12/036979-6 Sayd Corretora De Seguros Ltda Me, 12/038080-3 Granja Mes trinho Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/027768-9 Francisco F Da Silva & Cia Ltda, 12/030299-3 Coco Bambu Sul Pizzaria Ltda Epp, 12/03 4278-2 Engesol Engenharia De Soluções Ltda Epp, 12/034472-6 Centro De Formação De Co ndutores Exemplo Ltda Me, 12/034580-3 Rd Comércio Ltda Epp, 12/034772-5 So Saude Co mercio E Serviços Ltda Me, 12/034892-6 Construtora Tecnos Nordeste Ltda Epp, 12/0349 94-9 W S Construções & Serviços Ltda Epp, 12/034997-3 Mastermedic Comercio De Produ tos Medicos Hospitalares Ltda Epp, 12/035030-0 Loa Agencia De Publicidade Ltda, 12/03 5055-6 Jade Indústria E Comércio De Construções Ltda Me, 12/035063-7 Gr Locação E Te rceirização Mão-De-Obra Ltda, 12/035191-9 L & S Hotifrutigrangeiros Ltda Me, 12/0352 28-1 Construtora Jair Sousa Ltda, 12/036239-2 Kali Alimentos Ltda Me, 12/038100-1 J F Comercio E Serviços Ltda Me, 12/038147-8 Distribuidora Farmaceutica Panarello Ltda, 12/038148-6 Distribuidora Farmaceutica Panarello Ltda, 12/038412-4 Itarget Tecnolo gia Da Informação Ltda Me, 12/038510-4 Global Service Comercio E Servicos De Computa cao Ltda Me, 12/038516-3 Fretcar Transporte Urbano E Metropolitanano Ltda, 12/038534-1 L De Franca Construções Ltda, 12/038572-4 Marfa Engenharia Ltda, 12/038586-4 Vj Tran sports E Locação

Ltda Me, 12/038587-2 Vj Transportes E Locação Ltda Me, 12/038588-0 F Anastacio Construtora Ltda Me, 12/038589-9 F Anastacio Construtora Ltda Me, 12/038 596-1 Domus Consultoria E Empreendimentos Ltda, 12/038600-3 W A Construções E Serviços do Ltda Me, 12/038601-1 W A Construções E Serviços Ltda Me, 12/038602-0 Construtora Pereira E Soares Ltda Me, 12/038603-8 Construtora Pereira E Soares Ltda Me, 12/03862 8-3 Santa Branca Distribuidora De Medicamentos Ltda Epp, 12/038668-2 Maracanãs Viagens E Turismo Ltda Me, 12/038687-9 D & V Comércio De Material Hospitalar Ltda Me, ABE RTURA DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAIS: 11/243115-1 Azysa Obras Y Proyecstos S.L, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 11/177246-0 Cge Ceará Geradora De Energia Ltda, 11/203621-0 Sobral & Palacio Petroleo Ltda, 12/033641-3 Calçados Senador Pompeu Ltda, 12/038518-0 Asfaltos Nordeste Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/019425 -2 Antonio Fernandes Filmes, 12/024753-4 F. Cordeiro Do Nascimento Junior, 12/025152 -3 Maria Eklena Andrade Da Silva, 12/025180-9 C Da Silva Pereira, 12/025182-5 Jucie Angelino De Sousa, 12/025212-0 Maria Da Penha Da Cruz Sousa, 12/025215-5 J E Macedo Furtado, 12/025218-0 P. M. L. Alves, 12/025222-8 Evilane Sousa Soares, 12/025224-4 N atalia Freitas Silva, 12/025226-0 F T Guedes Holanda Construções, 12/025240-6 A B De Carvalho Construcões Me, 12/025242-2 Maria Silvana Ferreira Soares, 12/025244-9 Sama ra De Castro Barbosa Pinheiro, 12/026026-3 F F Fontenele Me, 12/026043-3 R F Da Silva Confeccões, 12/027597-0 E. S. Ferreira Alimentos, 12/027599-6 M. Do Socorro B. De Souza, 12/027866-9 Pedrina Mulato De Sousa, 12/029607-1 Maria Liduina Bernardino De Souza Me, 12/030683-2 Maria Cristiana Martins Da Silva Me, 12/031339-1 Francisco Edi Ison Ferreira Lima Filho Me, 12/031382-0 Edvar Lopes De Oliveira - Me, 12/031695-1 F P N Brito Bastos Comércio E Representações, 12/031913-6 E Alves Da Silva Vestuario, 12/033710-0 Francisco De Assis Da Silva Junior Epp, 12/033911-0 Cleiton Moreira De C arvalho, 12/034364-9 F J M Da Silva Regrigeração, 12/034460-2 L. Amilcar Martins Me, 12/034714-8 Paulo Henrique Farias Memoria, 12/034876-4 Gilberto Alves Maciel Filho, 12/034921-3 Valdir Soares Nunes, 12/034932-9 J Batista Lopes De Sousa, 12/035102-1 Angelo Pereira Da Silva Pousada, 12/035189-7 Jaynara Rocha Da Costa, 12/036295-3 Rob erio Pimental Lira Filho, 12/036304-6 Jose Audirio De Freitas Filho Me, 12/036498-0 M L Galvão, 12/036955-9 Iana Mara Torres Lopes, 12/038078-1 Cicera Da Silva Barroso, 1 2/038494-9 Cleilson Pereira Araujo, 12/038508-2 Joao Pereira Da Silva Demolições, 12/038509-0 José Alves Da Silva Refeições Industriais, 12/038535-0 F E Cavalcante Mesquita, 12/038591-0 Samara Lima De Freitas, 12/038598-8 George Perdigão Moura, 12/0386 13-5 Maria De Lourdes Da Silva Alves, 12/038620-8 Antonio Thiago Gomes Ramos, 12/038 624-0 Celma Maria Pereira Gomes, 12/038646-1 Leonardo Rezende, 12/039164-3 Jose Aeci o Lima Transportes, ALTERACAO: 12/019424-4 Antonio Fernandes Filmes, 12/024749-6 W L Da Silva Variedades Me, 12/025166-3 Rozeli Martins Medeiros Me, 12/025178-7 Francine ide Soares Marques - Me, 12/025179-5 José Paula Marques - Me, 12/025204-0 Sara Jeane e Silva Caliope Me, 12/025205-8 Richardson Jardel Pereira Lima Serviços -Me, 12/0252 06-6 R S Pereira Comercio, 12/025208-2 Sandra Pio Ceccarelli Me, 12/025209-0 L. C. C arneiro De Souza -Me, 12/025214-7 Suellen Oliveira Paiva Me, 12/025217-1 J R Costa D a Silva Me, 12/025228-7 A W Alves Lima Me, 12/025229-5 Manuel Pereira De Araújo Pada ria Me, 12/025236-8 C. R. O. Brasil Me, 12/025239-2 F De Sousa Macedo Me, 12/026016- 6 F F Fontenele Me, 12/026042-5 R F Da Silva Confeccões, 12/027577-5 V L De Menezes Me, 12/027588-0 A L De Menezes Mercadinho Me, 12/027592-9 Maria Nalva Ribeiro Figuei ra - Me, 12/027865-0 Francisco Zilier Alves Me, 12/027913-4 J Kleriston Medeiros Mon te Junior, 12/028831-1 Stenio Barbosa Epp, 12/029608-0 Maria Liduina Bernardino De S ouza Me, 12/030682-4 Maria Cristiana Martins Da Silva Me, 12/031340-5 Francisco Edil son Ferreira Lima Filho Me, 12/031712-5 F P N Brito Bastos Comércio E Representações, 12/032261-7 Adriana Catia De Medeiros Me, 12/033709-6 Francisco De Assis Da Silva Junior Epp, 12/034014-3 Francisco Jose Martins Dos Reis 00350857385, 12/034185-9 Dar io Cid Viana De Assis Me, 12/034199-9 Mateus Guerra De Farias Me, 12/034264-2 Joao S imoes Dos Santos Me, 12/034353-3 Edvar Lopes De Oliveira - Me, 12/034403-3 Francisca Regilane Da Silva 81962126315, 12/034461-0 L. Amilcar Martins Me, 12/034648-6 P R Da Costa Junior Me, 12/034725-3 Adriana Lima De Sousa Me, 12/034795-4 F De Assis Carval ho Souza Transportes Me, 12/034807-1 Maximiliano De Almeida Barbosa 89219902320, 12/034821-7 Francisco Adriano Neres Do Nascimento Me, 12/034890-0 Maria Jovanira Dos Sa ntos Me, 12/034895-0 Manoel Arimar Moraes Me, 12/034900-0 Francisca Adailma De Sousa Nascimento Me, 12/034901-9 Lucifátima Freitas Pereira Me, 12/034930-2 Maria Jose Sil va Confeccoes - Me, 12/034993-0 Raul Claudio Bezerra Neto Me, 12/035059-9 Bernardo S ilva De Sousa 00009291318, 12/035060-2 Jose Adao Al ves - Me, 12/035104-8 F. J. N unes Maia - Me, 12/035193-5 D Angela Da Conceição Santos Confeccões Me, 12/035194-3 Sandra F De Calaes Me, 12/035212-5 Edson De Sousa Brito 25903306349, 12/035226-5 Mac el Lima Pontes - Me, 12/035230-3 Rita De Cassia Chaves Muniz Me, 12/035236-2 Francis co Carlindo Da Silva

Me, 12/035245-1 Deocleciano Alves Canuto Me, 12/035247-8 Franci sco Olavo Maia Me, 12/035309-1 Lucas Lamare Silva, 12/036109-4 Fatima Almeida F Pinh eiro, 12/036110-8 Fatima Almeida F Pinheiro, 12/036305-4 Jose Audirio De Freitas Fil ho Me, 12/036445-0 Joao Frederico Gomes Junior, 12/036880-3 Antonio Iran Gonçalves D e Souza - Me, 12/036917-6 C C Ferreira Me, 12/036928-1 Maria Diva Dourado Braga Me, 12/038070-6 Jose Rodolfo Dos Santos Rodrigues - Me, 12/038074-9 Cicero T. Da Silva M e, 12/038144-3 Elielza Brasil De Oliveira Me, 12/038156-7 Vanessa Freitas De Oliveira a Lima Me, 12/038507-4 Ginna Passos Ribeiro Sampaio 01049667344, 12/038515-5 Antonio Darcio Moura Amorim 65017765387, 12/038517-1 Marília Ilaneide Da Silva Confeccões Me, 12/038538-4 J.A. Mendes Martins Filho Me, 12/038540-6 Valderi Portela Parente, 12/038622-4 Manoel Jeronimo Da Silva Me, 12/038639-9 Francisco Ivaldo De Sousa 01421790 351, 12/038643-7 Ivania Do Rego Sousa Me, 12/038695-0 Ednilo Nascimento Barros Me, 1 2/039013-2 Julio Carvalho De Brito Me, 12/039014-0 Redsonia Mota Gomes 84020830304, 12/039016-7 Jose Romildo Januario De Anchieta 84474289315, 12/039019-1 Fabio Almeida Pinho - Me, 12/039021-3 O. R. Da Silva-Me, 12/039022-1 Carlos Alberto Freitas De Mel o Me, 12/039144-9 Antonia Helena Ribeiro Da Silva Me, 12/039155-4 Wanderson Gonçalves s Arruda Me, 12/039158-9 Kleber Emmanuel Dias Batista Me, 12/039161-9 Y Holanda Pime ntel Me, 12/039162-7 E. Holanda De Souza Serigrafia - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/0245 70-1 Maria Vania Barbosa Moreira Me, 12/024815-8 Carla Damasceno De Oliveira-Me, 12/025211-2 Thiago De Freitas Rodrigues - Me, 12/025238-4 C N S A Queiroz Faccão Me, 12/025868-4 W C Ferreira Dos Santos - Me, 12/027591-0 Pedro Arruda Fontenele - Me, 12/030449-0 Marlene Andrade Santos 37976141368, 12/031498-3 Matheus Bruno Costa Barroso 04708097360, 12/032244-7 Roberto Olimpio Dos Santos Me, 12/033383-0 Robson Maciel De Andrade 00310706394, 12/034669-9 Alysson Arruda Pinto 81982119349, 12/034877-2 Anton ia Flaviana De Sousa 04698201365, 12/034898-5 Felipe Augusto De Almeida Cavalcanti M e, 12/034991-4 Welssgton Soares Raulino 78802725349, 12/035014-9 Luis Alberto Silva, 12/035023-8 Roberto Carlos Mineiro Apolonio Me, 12/035028-9 Andréa Moura Da Costa S ouza - Me, 12/035047-5 Antonio Jairo Cavalcante Lopes Me, 12/035057-2 M V Nunes Me, 12/035058-0 A R M Barroso Martins Me, 12/035107-2 Artur Freitas De Lima Me, 12/03522 9-0 Maria Lucia Mendes 11365315304, 12/038085-4 Antonio Zedmilson Ferreira - Me, 12/038115-0 Silvana Maria Inacio Da Silva Me, 12/038131-1 Jose De Sousa Pereira Cabelei reiros Me, 12/038133-8 Raimundo Feijo De Sousa Me, 12/038150-8 Pedro Henrique Silves tr Silva 01259558398, 12/038158-3 Luzia Grangeiro De Almeida Me, 12/038163-0 Juscel ino Araujo Bastos Me, 12/038537-6 Antonio Odecio Dias Cavalcante Me, 12/038542-2 Em ann Tenório De Albuquerque Filho - Me, 12/038545-7 Fabio Paulo Sales Gabriel 0107242 3383, 12/038551-1 Joao Pereira Mendes Filho Me, 12/038554-6 Cleonice Da Silva Lima S antos 95198962368, 12/038597-0 Valdeniza Gomes De Oliveira - Me., 12/038644-5 Eudij ane Maria Pereira Do Carmo Me, 12/038697-6 Maria Madalena Gama De Sousa Me, 12/03901 7-5 Manoel Gomes Moraes-Me, 12/039018-3 V. A. Marinho Gomes - Me, 12/039160-0 Maria Marlene Alves Oliveira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/038099-4 Rodolfo Bruno Vieira Bezerra Me, 12/038116-8 E A De Souza Me, 12/038618-6 Francisco Maciel Almeida Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 10/095108-2 Francisco Rogerio Albuquerque Galvão Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/03 4338-0 Cooperativa Central Dos Produtores De Algodão E Alimentos Ltda, 12/034879-9 U nimed Regional De Aracati Cooperativa De Trabalho Medico Ltda, 12/036643-6 Cooperati va De Produção Da Agricultura Familiar E Bio Combustivel Do Estado Do Ceara Cooperbi o, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/034425-4 Cooperativa Dos Profissionais De Enfermagem Do Ceara Coopen Ce, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: ALTERACAO: 12/036869-2 Co nsorcio Maravilha, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/016063-3, 12/017415-4, 12/01743 2-4, 12/019527-5, 12/019544-5, 12/021387-7, 12/022440-2, 12/022772-0, 12/023541-2, 12/023542-0, 12/024747-0, 12/024820-4, 12/024988-0, 12/025077-2, 12/025108-6, 12/0251 12-4, 12/025113-2, 12/025117-5, 12/025130-2, 12/025137-0, 12/025143-4, 12/025150-7, 12/025174-4, 12/025176-0, 12/025210-4, 12/025230-9, 12/026015-8, 12/026407-2, 12/027 932-0, 12/027943-6, 12/028079-5, 12/028212-7, 12/029425-7, 12/030426-0, 12/030834-7, 12/030860-6, 12/031003-1, 12/031004-0, 12/031432-0, 12/031618-8, 12/031641-2, 12/03 1824-5, 12/031842-3, 12/031843-1, 12/033264-7, 12/033390-2, 12/033463-1, 12/033472-0, 12/033473-9, 12/033531-0, 12/033541-7, 12/033542-5, 12/033684-7, 12/033856-4, 12/0 33870-0, 12/033871-8, 12/034003-8, 12/034010-0, 12/034030-5, 12/034049-6, 12/034224- 3, 12/034246-4, 12/034304-5, 12/034322-3, 12/034330-4, 12/034367-3, 12/034370-3, 12/034372-0, 12/034381-9, 12/034386-0, 12/034422-0, 12/034435-1, 12/034440-8, 12/034448 -3, 12/034451-3, 12/034453-0, 12/034467-0, 12/034475-0, 12/034503-0, 12/034548-0, 12/034559-5, 12/034777-6, 12/034882-9, 12/034933-7, 12/034934-5, 12/034936-1, 12/03500 7-6, 12/035025-4, 12/035067-0,

12/035078-5, 12/035192-7, 12/035195-1, 12/035213-3, 12/035214-1, 12/035219-2, 12/035220-6, 12/035223-0, 12/035224-9, 12/035594-9, 12/035605-8, 12/036048-9, 12/036075-6, 12/036164-7, 12/036183-3, 12/036185-0, 12/036312-7, 12/036324-0, 12/036398-4, 12/036418-2, 12/036422-0, 12/036499-9, 12/036599-5, 12/036662-2, 12/036677-0, 12/036678-9, 12/036846-3, 12/036848-0, 12/036863-3, 12/036864-1, 12/036883-8, 12/036936-2, 12/036944-3, 12/036948-6, 12/036965-6, 12/036971-0, 12/036975-3, 12/036982-6, 12/036983-4, 12/036998-2, 12/038069-2, 12/038076-5, 12/038077-3, 12/038118-4, 12/038119-2, 12/038120-6, 12/038130-3, 12/038134-6, 12/038136-2, 12/038149-4, 12/038435-3, 12/038436-1, 12/038519-8, 12/038531-7, 12/038565-1, 12/038605-4, 12/038611-9, 12/038617-8, 12/038621-6, 12/038689-5, 12/038722-0, 12/038726-3, 12/039087-6, 12/039089-2, 12/039099-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 04 de abril de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/034715-6 M Dias Branco S A Indústria E Comércio De Alimentos., SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ALTERACAO: 12/026047-6 Targa Tecnologia Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 12/033504-2 Terra Da Luz Participações E Negocios S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/021897-6 Apus Participações S.A., 12/021901-8 Galli Participações S.A., 12/021902-6 Drago Participações S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/021812-7 Órion Participações S.A., 12/031987-0 Beach Park Hotéis E Turismo S A, 12/031988-8 Beach Park Hotéis E Turismo S A, 12/038361-6 Renda Participações S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/030741-3 Transportes Urbanos Aliança S A, 12/036674-6 Agua Verde Agropecuaria S A Avasa, 12/036675-4 Agua Verde Agropecuaria S A Avasa, 12/036676-2 Agua Verde Agropecuaria S A Avasa, 12/038897-9 Vega S A Transporte Urbano, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/034914-0 Empreendimentos Pagu e Menos S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/034913-2 Empreendimentos Pague Menos S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/025253-8 Rw Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, 12/028947-4 Junorte Comercio De Veiculos E Empreendimentos Ltda Me, 12/029325-0 Pb3 Brasil Serviços E Representações Ltda, 12/030029-0 Purest Alimentos Do Brasil Ltda, 12/031509-2 A & F Comercio De Material De Construção Ltda, 12/033247-7 Quality Medicina E Engenharia Do Trabalho Ltda, 12/033325-2 Cabral E Mesquita Lavanderia De Roupas Serviços Ltda, 12/034220-0 Barbosa E Leonardo Studio De Pilates Ltda, 12/034232-4 Industria E Comercio De Telhas Nossa Senhora De Fátima Ltda, 12/034254-5 Skotheim Incorporações E Participações Ltda, 12/034301-0 Engenew Construtora Ltda, 12/034493-9 Pitanga Rosa - Indústria & Comercio De Confeções Ltda Me, 12/034726-1 Fs Participações E Negocios Ltda, 12/034965-5 Etech Simulação Brasil Simuladores Importação E Exportação Ltda, 12/035339-3 Farmacia Com Manipulação Eticafarma Ltda, 12/035363-6 Cohen & Dias Gestao Empresarial Ltda, 12/035663-5 Comercial R L Ltda, 12/036369-0 Urbana Construções Ltda, 12/038149-4 Mm Indústria E Comercio De Reciclagem Ambiental Ltda, 12/038563-5 Jd Transporte De Cargas Ltda, 12/038817-0 Prime Empreendimentos Imobiliarios Ltda, ALTERACAO: 12/001998-1 Habite - Engenharia E Imobiliária Ltda, 12/022331-7 Comercial De Produtos Irrigados E Ceramicos Camara Ltda, 12/025936-2 Sb Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/028946-6 Junorte Comercio De Veiculos E Empreendimentos Ltda Me, 12/029488-5 Fort Residence Construtora E Imobiliária Ltda, 12/030072-9 Via Da Luz-Comércio De Materiais De Construção Ltda Me, 12/030200-4 Consam Comercio De Artigos De Papelaria Ltda, 12/030688-3 La Villa Pousada Ltda, 12/030933-5 Epicentro Brasil Representações Comerciais E De Serviços Ltda Me, 12/031707-9 Extintor Extintores Pinzon Ltda Me, 12/031793-1 Maverick Comercio E Industria De Confeções Ltda, 12/031940-3 Rabello Viagens E Turismo Ltda Me, 12/032136-0 Construtora Arco Ltda, 12/032827-5 Consert - Montagens E Serviços Ltda, 12/033260-4 Farmacia Oficial Ltda Me, 12/033283-3 Melo Construções E Engenharia Ltda, 12/033477-1 Fortal Inox Indústria E Comercio De Máquinas De Equipamentos Ltda Epp, 12/033496-8 G & G Indústria E Comercio De Confeções Ltda Me, 12/033515-8 Vaneide Comercio De Produtos Alimentícios E Representações Ltda Me, 12/033696-0 Dermatocenter - Consultorio Dermatológico Ltda, 12/033775-4 C T T - Centro De Treinamento De Treinamento Ltda Me, 12/033909-9 Pankage Comercio Varejista De Confeções Ltda Me, 12/033958-7 Osheanic Internacional Eventos Ltda, 12/034010-0 G.T.A. Indústria Comercio E Representações Ltda, 12/034201-4 Tv Sobral Ltda, 12/034348-7 M & C Comercio De Produtos De Limpeza E Serviços Ltda Me, 12/034361-4

Padacinho Do Ceu Industria De Sorvetes Ltda Me, 12/034363-0 R M - Representações Comerciais Ltda, 12/034377-0 E Scape Tour Agência De Viagens E Turismo Ltda Me, 12/034378-9 Homem Do Mar Comercio De Alimentos Ltda Me, 12/034483-1 Malha Nella Indústria De Confeções Ltda Me, 12/034492-0 Pitanga Rosa - Indústria & Comercio De Confeções Ltda Me, 12/034496-3 Centequip Comercial E Serviços De Equipamentos Ltda Me, 12/034518-8 Millenium Optica Ltda Me, 12/034644-3 Costa E Silva Construções E Serviços Ltda Me, 12/034708-3 Madame Xique Xique Indústria E Comercio De Confeções E Acessórios Ltda Me, 12/034711-3 Fios & Pontos Industria Comercio De Confeções E Bordados Ltda Me, 12/034716-4 Able Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/034746-6 Construloc Construções Locações E Serviços Ltda Me, 12/034764-4 Mb Comercio De Materiais De Construção Ltda, 12/034765-2 Construtora Continental Ltda Epp, 12/034796-2 Tramite Serviços De Tramitação De Documentos Ltda, 12/034803-9 CIm Construtora Ltda, 12/034806-3 C E V Empresa De Turismo Ltda, 12/034824-1 Rede Brasil De Negócios Distribuidora De Alimentos Ltda, 12/034956-6 Agfic - Assessoria E Gerência Financeira E Contabil Ltda, 12/034957-4 Home Jose Walter Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/035267-2 Ieduc - Instituto De Educação Do Ceará Ltda Me, 12/036073-0 Ss&B Construtora Ltda, 12/036113-2 L.J. Distribuidora De Pneus Peças Acessórias Para Veículos Ltda Me, 12/036392-5 Ecoflex Investimentos Participações Ltda, 12/036455-7 Engearth Engenharia Tecnológica E Serviços Ltda Me, 12/036601-0 Tecimoveis Comercio E Representações Ltda, 12/036607-0 F & C Peças Locação De Máquinas Ltda Me, 12/036641-0 Indalo Distribuidora Ltda, 12/036943-5 Clínica De Fisioterapia Inhamuns Ltda, 12/036990-7 Pastel Lux Industria E Comercio De Alimentos Ltda Me, 12/036995-8 Bordingbrasil Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 12/037040-9 Peixe E Paixão Comercio De Mariscos Importação E Exportação Ltda, 12/038140-0 Xpetro Comercio De Combustíveis Ltda, 12/038157-5 Af Construção Ltda, 12/038363-2 Grafcenter Grafica E Editora Ltda Me, 12/038398-5 Adventus Group & Consultores Ltda Me, 12/038400-0 Cred Uma Ltda, 12/038468-0 Conspec - Construtora E Projetos De Engenharia Ltda, 12/038701-8 Atacadista E Distribuidora De Cereais White Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 12/021094-0 Sepol Comercio E Representações Ltda, 12/031080-5 Restaurante E Lanchonete Gorducho Ltda Me, 12/033571-9 Pousada Porto Seguro Ltda Me, 12/033579-4 Jp Promotora De Empréstimos E Serviços Ltda, 12/034295-2 Bioprotect Brasil Saude Ambiental Ltda Me, 12/036848-0 Consultac - Consultoria Financeira, Imobiliária E Corretora De Seguros Ltda, 12/038399-3 Sci Servicos Comercio E Industria Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/027616-0 G & S Comercial De Variedades Ltda Epp, 12/034261-8 Adobe Assessoria De Serviços Cadastrais Ltda, 12/034371-1 Transportadora Gonçalves Ltda Me, 12/034797-0 Imperial Construções Civil Ltda Epp, 12/035213-3 Mundi Comercio De Veículos E Peças Ltda, 12/035248-6 Millenium Construções E Empreendimentos Ltda Me, 12/036112-4 R Furlani Engenharia Ltda, 12/038081-1 J A C Construções E Eventos Ltda, 12/038082-0 W V Construtora Ltda, 12/038083-8 Liderança Serviços De Construções E Locação De Veiculos Maquinas, Eventos Ltda, 12/038084-6 J & C Construções E Serviços Ltda Me, 12/038434-5 M S Sousa & Miranda Alimentação Ltda, 12/038445-0 F B Distribuidora Ltda Me, 12/038450-7 Mwm Comercio E Serviços Ltda Epp, 12/038461-2 Representações E Comercio Repran Ltda, 12/038467-1 Conspec - Construtora E Projetos De Engenharia Ltda, 12/038569-4 Ally International Ltda Me, 12/038570-8 Dragão Do Mar Comercio De Combustíveis Ltda, 12/038708-5 Sd Comercio E Serviços Ltda Me, 12/038731-0 Iso Farma Industrial Farmaceutica Ltda, 12/038807-3 Milmont Montagem Eletromecânica Ltda, 12/038860-0 Bmc Artefatos De Fibras Ltda - Me, 12/038890-1 Nutrimesc Comercio De Alimentos Ltda Me, 12/038892-8 Asfaltos Nordeste Ltda, 12/039188-0 Pce Projetos Construções E Empreendimentos Ltda Me, 12/039501-0 Fec Construções E Serviços Ltda Epp, 12/040443-5 D & A Comercio De Material Escolar Ltda Epp, 12/041303-5 Edifica - Edificações E Construções Ltda Me, 12/041304-3 Firmo Empreendimentos Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/015479-0 J J Nunes Ferreira Me, 12/023587-0 Vanessa Cristi na Freitas Mendonça Ltda, 12/025072-1 Maria Izolda Do Nascimento Lima, 12/025077-2 Cinthia Oliveira Da Costa, 12/025130-2 A Araujo Silva Curtimento De Couros, 12/025248-1 Igor Gomes Vilar, 12/025251-1 H. B. R. Barreto, 12/025270-8 Sílvia Helena Melo Da Silva, 12/025372-0 Fernando Pereira Comercio, 12/025374-7 Hytalo Vinicius De Oliveira Amorim, 12/026487-0 Roberto Carlos Mineiro Apolonio, 12/026761-6 Fabio Luiz Ricarte De Souza, 12/027606-2 J Airon Morais Da Silva, 12/027610-0 Miguel Vicente Magalhães Junior, 12/028842-7 Debora Souza Moreira Embalagens, 12/029857-0 M. F. De Sousa Distribuidora De Pneus - Me, 12/033871-8 A. L. A. De Souza Me, 12/034013-5 Valcécio Silva Dias Me, 12/034312-6 Aline Maria Brito Balica Da Silva, 12/034548-0 Isabelle Mari Fernandes Da Silva, 12/034598-6 Marcelo Gladio Espindola Cavalcanti De Mello, 12/035003-3 F C L De Holanda Onofre, 12/035108-0 Roberto Godena, 12/035224-9 Telma Cristina Rodrigues Do Nascimento, 12/035264-8 F. A. S. Vasconcelos, 12/036492-1 Sandra Aragão De França Dieb, 12/036896-0 Sheure Da Silva Sombra, 12/038088-9 Sibebe Luna Ara

ujo, 12/038136-2 A H Sampaio Junior, 12/038652-6 J. A. Mota, 12/038676-3 Ana Ilva Lima Verde Gomes, 12/038680-1 Ilairton Rodrigues De Araujo, 12/038696-8 Fabio Silva De Sousa, 12/038714-0 Antonio Vieira Da Silva Neto, 12/038718-2 Cicero David Leite Oliveira, 12/038728-0 Renato Gomes De Freitas Pinto, 12/038742-5 Raissa Da Silva Azevedo Bicicletas, 12/038751-4 Cristiano Da Silva Rodrigues, 12/038787-5 Valdeniza Gomes De Oliveira Costa, 12/038815-4 M Freitas Lima, 12/038851-0 Davi Alves De Aguiar, 12/038 858-8 Mike Judson Do Amaral Souza, 12/039034-5 C J De Oliveira Loiola, 12/039100-7 F. A. A. Da Silva, 12/041296-9 Sandra M Duarte Rodrigues, ALTERACAO: 12/015478-1 J J Nunes Ferreira Me, 12/023588-9 Vanessa Cristina Freitas Mendonça Me, 12/024747-0 M E De Lima Ferreira Me, 12/024788-7 Sara Jeanne Silva Caliope Me, 12/024958-8 A Selma D e Aquino Construções - Me, 12/024959-6 J Edinei Diogenes - Me, 12/025255-4 Jose Edva Ido Alves De Oliveira 04713191396, 12/025256-2 Dario Berkley De Lima -Me, 12/025257- 0 Caio Felipe Santos Rocha Me, 12/025258-9 H.G. De Oliveira Me, 12/025263-5 Jozeneia Melo Sampaio Me, 12/025264-3 Joao Batista Sampaio Da Silva Me, 12/025269-4 Carlos Le onidas Correia De Oliveira - Me, 12/025272-4 Jose Jairo Irineu Microempresa, 12/0252 73-2 Rodrigo Mendes Gaspar Me, 12/025274-0 Maria Elizete Ferreira Aguiar Me, 12/0257 26-2 Jose Tavares Dos Santos 13018060482, 12/027548-1 Samir Menezes Da Silva 3727704 4894, 12/027612-7 J. Savio M. Nogueira Me, 12/027885-5 F. E. Alves Industria De Conc retos - Me., 12/028835-4 Francisco Rafael Gomes Soares - Me, 12/028844-3 M. Vanderle ne De F. Sombra Barbosa Me, 12/029856-2 M. F. De Sousa Distribuidora De Pneus - Me, 12/033870-0 A. L. A. De Souza Me, 12/034012-7 Valcledio Silva Dias Me, 12/034426-2 F Rozilane O Mendonca 78458684349, 12/034484-0 Ednea Medeiros De Menezes Moveis Me, 12/034578-1 Raimundo Deguimauro Silva De Melo Me, 12/034582-0 Geiza Vieira Da Silva 35 647353304, 12/034602-8 Rosane Dias Ribeiro - Me, 12/034762-8 Jailsa Lopes Me, 12/034 868-3 Ricardo Cesar Dos Santos Da Silva 54904196368, 12/035223-0 Matheus Lincon L. Martins Me, 12/035246-0 Raimundo Nonato Sagrado 74713221368, 12/035253-2 Jose Delsimar De Albuquerque - Me, 12/035254-0 Reginaldo Sousa De Aguiar Me, 12/035258-3 João B De Sousa Serraria Me, 12/035260-5 Ilca Maria Silva Cantanhede - Me, 12/035299-0 Kleber Costa De Oliveira Me, 12/036986-9 Mary Constant De Lima Me, 12/037018-2 Jose Paulino Da Rocha Me, 12/038087-0 Antonio Reginaldo Alves Lourenço Me, 12/038092-7 Antoni o Edmar Gomes Junior Me, 12/038094-3 Lorena Maia Araújo De Oliveira Me, 12/038095-1 Danielle Teixeira Lima Me, 12/038362-4 Karine Cerqueira Sousa Me, 12/038437-0 Mario Sergio Pereira Lima 60132152355, 12/038440-0 Fernando Antonio Lessa Leitao Me, 12/03 8473-6 M De F Lessa Braga Me, 12/038640-2 Katia Batista Do Nascimento Me, 12/038675- 5 Eduardo Martins De Sousa Me, 12/038722-0 Ednalva Dias Amorim - Me, 12/038754-9 M D os Santos Oliveira Me, 12/038757-3 Elizabete Medeiros De Souza - Me, 12/038814-6 Jos e M F De Assis Me, 12/038834-0 Maria Do Socorro Linhares Damasceno Me, 12/038842-1 J oelton Tintas Barbosa Da Silva-Me, 12/038857-0 Valdeci Rodrigues Martins De Araujo 6 9997934334, 12/038893-6 Elvis Da Silva Leandro Me, 12/038906-1 Valdenice Moura Cesar Castro Me, 12/039011-6 Nivanno B Do Nascimento Me, 12/039012-4 Francisca Valneide Da Maia Me, 12/039103-1 Italo De Carvalho Mendes - Me, 12/039173-2 I D H Bezerra Me, 12/039202-0 Maria S. M. Oliveira - Me, 12/039206-2 Francisco Eudes Barroso - Me, 12/03 9207-0 Maria Fabiana Josue De Souza Holanda - Me, 12/039213-5 Antonio Edilard A. Bezerra - Me, 12/040442-7 M De Fatima De Sousa Papelaria Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/0252 59-7 Francisco De Assis De Oliveira Beneficiadora Me, 12/025262-7 M J T Barros Me, 1 2/025266-0 M G G Aguiar Modas - Me, 12/027608-9 Daniele Frota Aguiar Me, 12/027609-7 Reinaldo Alcantara Parente Junior Me, 12/028836-2 Mayane Chaves De Melo - Me, 12/033 768-1 M J Ribeiro Da Silva Me, 12/034405-0 J Lima Restaurante Me, 12/034596-0 Jeanne Vidal Da Silva Representação Comercial Me, 12/034936-1 Maria Felicio Dos Santos Me, 12/037006-9 Cleonice Marques Gomes Me, 12/038076-5 J Vieira Dos Santos Me, 12/03809 6-0 Antonio Correia Sobrinho Me, 12/038429-9 E. Freitas Lima Moveis Me, 12/038449-3 Anibal Reis De Oliveira Me, 12/038477-9 Marineide Lopes Da Silva 73317373334, 12/038 479-5 Eugenio Barbosa Da Silva Me, 12/038642-9 J P Chaves Representações-Me, 12/0386 55-0 Rejane Mary Bezerra Uchoa 29458307368, 12/038659-3 Narjara Regila Do Espirito Santo Variedades Me, 12/038671-2 Luciano Vasconcelos Da Silva Me, 12/038715-8 Kelly Patricia De Mendonca 04810423344, 12/038724-7 M J De Souza Gomes Me, 12/038836-7 E Alves Da Silva Me, 12/038837-5 Ana Paula Jacauna Rocha 04781360300, 12/038838-3 A S P nheiro Oliveira Me, 12/038852-9 Priscila Da Silva Lima 93310706320, 12/038868-5 Matu sael Saraiva Lopes Me, 12/038873-1 Antonio Lima Da Costa Me, 12/038877-4 Janaina Bri lhante Barbosa Me, 12/038878-2 Rosa Maria Carvalho Lustosa Da Costa Me, 12/038907-0 Ecilda Maria Braga Nunes Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/030533-0 F. P. Da Silva Filho Assessoria Me, 12/038425-6 Ana Paula

Alves Dos Santos Epp, 12/038426-4 Abelardo Alves Vieira Epp, 12/038462-0 M Elizabete Nogueira De Almeida Me, 12/038653-4 F J P Da Costa Refrigeração Me, 12/038771-9 Maria Eliene De Souza E Silva Me, 12/038788-3 Maria Eliene De Souza E Silva Me, 12/038835-9 Marluce Brito De Menezes Epp, 12/040441-9 M De Fatima De Sousa Papelaria Me, 12/041308-6 C. W. M. Coelho De Alencar, COOPERATIVA: 12/038887-1 Coopertaxi Cooperativa Dos Condutores De Taxi Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/229858-3, 11/237931-1, 11/2447 20-1, 12/004535-4, 12/005006-4, 12/008891-6, 12/009107-0, 12/009227-1, 12/009244-1, 12/010926-3, 12/024056-4, 12/024057-2, 12/025235-0, 12/025237-6, 12/025246-5, 12/025 250-3, 12/025260-0, 12/025265-1, 12/025267-8, 12/025809-9, 12/028845-1, 12/028846-0, 12/030082-6, 12/030083-4, 12/030206-3, 12/030948-3, 12/031289-1, 12/031290-5, 12/03 1431-2, 12/031507-6, 12/032068-1, 12/032069-0, 12/032070-3, 12/033624-3, 12/033631-6, 12/033643-0, 12/033646-4, 12/033739-8, 12/033998-6, 12/034218-9, 12/034228-6, 12/0 34297-9, 12/034332-0, 12/034347-9, 12/034395-9, 12/034418-1, 12/034421-1, 12/034449- 1, 12/034450-5, 12/034456-4, 12/034462-9, 12/034488-2, 12/034489-0, 12/034514-5, 12/034517-0, 12/034525-0, 12/034804-7, 12/034866-7, 12/034933-7, 12/035037-8, 12/035203 -6, 12/035231-1, 12/035237-0, 12/035241-9, 12/035244-3, 12/035256-7, 12/035456-0, 12/035573-6, 12/035575-2, 12/035671-6, 12/035673-2, 12/035680-5, 12/035681-3, 12/03568 9-9, 12/035707-0, 12/036133-7, 12/036372-0, 12/036373-9, 12/036378-0, 12/036384-4, 1 2/036385-2, 12/036386-0, 12/036387-9, 12/036388-7, 12/036514-6, 12/036920-6, 12/0370 17-4, 12/037068-9, 12/037077-8, 12/037078-6, 12/038069-2, 12/038086-2, 12/038424-8, 12/038433-7, 12/038441-8, 12/038442-6, 12/038451-5, 12/038454-0, 12/038464-7, 12/038 482-5, 12/038531-7, 12/038617-8, 12/038654-2, 12/038657-7, 12/038700-0, 12/038733-6, 12/038739-5, 12/038743-3, 12/038792-1, 12/038793-0, 12/038806-5, 12/038813-8, 12/03 8832-4, 12/038833-2, 12/038847-2, 12/038848-0, 12/038880-4, 12/038898-7, 12/038901-0, 12/039199-6, 12/041298-5, 12/041299-3, 12/041300-0, 12/041301-9, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira

SECRETÁRIO GERAL

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº059/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **CLAUDIO NELSON ARAUJO BRANDAO**, Cargo Superintendente Adjunto, matrícula 000002-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Superintendente, símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional do Departamento de Arquitetura e Engenharia, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, em virtude de viagem a São Paulo no período de 28 à 31/03/2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº440/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o cumprimento das normas reguladoras dispostas no Edital nº44/2011 da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/DER/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de novembro de 2011, **RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** relacionado no Anexo I, que foi inscrito e aprovado em mais de uma categoria no Edital da 2ª Convocação nº13/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de março de 2012, conforme previsão do subitem 2.12 do edital de abertura, que após a publicação do edital acima citado, optou por outra categoria, considerando ainda os Editais nº02/2012 e 03/2012, publicados no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2012, que tratam da Classificação Final e Homologação, respectivamente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, aos 27 de março de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

CANDIDATO QUE FOI APROVADO E CLASSIFICADO E QUE APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO, OPTOU POR OUTRA CATEGORIA

Categoria Anterior	Inscrição	Nome	Classificação
Eng. Civil (RODOVIAS) Pleno I	4493	FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR	3
Categoria Atual/Permuta	Inscrição	Nome	Classificação
Eng. Civil (RODOVIAS) Pleno II	4495	FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR	3

*** **

PORTARIA Nº496/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº117397210 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **SEBASTIÃO JOSÉ FEIJÃO**, matrícula nº003.096-1-3, Trabalhador de Campo - ADO 11, ocorrido em 29 de fevereiro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registros Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Graças - CE, em 08 de março de 2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2011, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO (EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA - RM 1 C); II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: EMPRESA **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Parque Norte II, 201, Distrito Industrial, Maracanáu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datada de 08/03/2012 e o Processo Administrativo nº11739097-6; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Retificação da SUBCLÁUSULA 3.1 e SUBCLÁUSULA 10.1.1.1 do Contrato nº046/2011**, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº11739097-6, nos seguintes termos: 2.2 - Fica alterada a Subcláusula 3.1 do Contrato nº046/2011, devido à especificação do Distrito Operacional cujo fornecimento está adstrito o contrato, portanto, onde se lê: "" (...) Constitui-se objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO (EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA - RM 1 C), para atender aos Distritos Operacionais do DER", leia-se "Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO (EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA - RM 1 C), para atender ao Distrito Operacionais do DER em Aracoiaba-CE"; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DARATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 08.03.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e a Sra. JULIANE GRECA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.576, de 27 de junho de 1995, que publicou a Portaria nº360/95, datada de 05 de junho de 1.995, que em seu anexo I, concedeu Enquadramento por Descompressão aos servidores deste Departamento. **Onde se lê:**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CLASSE	REF	REF. NOVA
010.102-2-5	José Edward Ramalho Leite	Engenheiro Civil	III	15	16

Leia-se

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CLASSE	REF	REF. NOVA
010.102-2-5	José Edward Ramalho Leite	Engenheiro Civil	III	15	17

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de março de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº090/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1 matrícula nº472694.1.5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº585. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da

citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA CLEIDE MARTINS**, ocupante do cargo de Geógrafa matrícula nº103146.2.3, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº423. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092-A/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ DELÍDIO PEREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista matrícula nº003734.1.9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº580. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir

do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092-B/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOEL RODRIGUES VIDAL**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, DAS-2 matrícula nº472576-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil, e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº425. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de maio de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092-C/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº111791-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil, e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº424. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092-D/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, DAS-2 matrícula nº111801-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº426. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092-E/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ CAVALCANTE BARROSO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472556-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº456. A aplicação dos recursos a que

se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092-F/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ARIELTON SOUSA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111802-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº457. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092-G/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JARDEL FARIAS MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163144-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº459. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092-H/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472559-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº460. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092-I/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125791-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº462. A aplicação dos recursos a que se refere esta

autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCÍLIO DA SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125809-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº463. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093-A/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº098741-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº465. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093-B/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ELISEU PEIXOTO MUNIZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem matrícula nº004211-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº466. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093-C/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO CESAR SILVA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430597-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº467. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir

do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093-D/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JÂNIO LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004569-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº468. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093-E/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSUELITON TORRES PRACIANO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472568-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº470. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093-F/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GLAUCIVANDO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472528-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil, e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº471. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093-G/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES**, ocupante do cargo de matrícula nº, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº473. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093-I/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO ALBERTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo matrícula nº000405-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº427. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO COELHO SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430581-18, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº428. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-A/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO COSTA**, ocupante do cargo de Administrador matrícula nº143109.1.6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº429. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-B/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **LÚCIA MARIA DE ALBUQUERQUE PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração matrícula nº103068-1-7, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº430. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-C/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de

dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RENATO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111780-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº431. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-D/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº099593-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº432. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-E/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº103178-1-9, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº433. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-F/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GILVAN BOTELHO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125825-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº434. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-G/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOAQUIM JEREMIAS ALVES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº008361-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº435. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-H/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS RÔMULO DE OLIVEIRA UCHOA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472584-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº436. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº094-I/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HELITON CARLOS DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472533-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº437. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WSTÊNIO ANGEL DE SOUSA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125862-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº438. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095-A/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**,

ao servidor **WILKSON RODRIGUES XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430642-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº439. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095-B/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ TAUMATURGO MORAIS ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº430548-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº440. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095-C/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BONFIM SAMPAIO JUCÁ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº002429-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº441. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095-D/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO VALDO DIAS TARGINO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430408-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº442. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095-E/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIAS LIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente

Penitenciário matrícula nº472474-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº443. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095-F/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MIGUEL DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº126236-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº444. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095-G/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004633-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº445. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095-H/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163122-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.300,00 (Hum Mil, e Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº446. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº095-I/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DETULLY PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº007512-1-9, lotado nesta

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº447. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093-H/2012 - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1 matrícula nº472694.1.5, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº663. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº106/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº284/2012, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de março de 2012, que afasta preventivamente das suas funções de Agente Penitenciário; CONSIDERANDO o disposto no art.18, §2º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho 2011; CONSIDERANDO que a GAER é concedida em razão do efetivo exercício das funções específicas de segurança, internas e externas, nos estabelecimentos prisionais do Estado; RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da Gratificação** de Atividades Especial de Risco - GAER, prevista no art.7º da Lei 14.582, de 21 de dezembro de 2009, concedida ao servidor **NEURISTÉLIO ARAÚJO LIMA**, exercente do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº472591.1.8, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania/Coordenadoria do Sistema Penal, a partir de 02 de abril de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza aos 09 de abril de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso

SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Mireles, CEP 60.160-041; IV - CONTRATADA: **OLUAP – EQUIPAMENTOS MATERIAIS ELÉTRICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº57.300.907/0001-93, neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO CARVALHO RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Jaguará, nº803, Cambuci, Cep. 01.520-010, São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12108276-8/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA), e, conseqüentemente, a CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR), do Contrato Original nº029/2008**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de rádios de comunicação para atender as Unidades Prisionais da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 (Termo de Referência), do Edital do Pregão Eletrônico Nº057/2007; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), pelo período prorrogado, sendo o valor mensal de R\$8.125,00 (oito mil e cento e vinte e cinco reais), passando o valor global do referido contrato de R\$370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais) para R\$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito

mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº029/2008 e de seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 30/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO CARVALHO RODRIGUES, OLUAP – EQUIPAMENTOS MATERIAIS ELÉTRICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.; ADRIANO CITÓ DO CARMO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2008

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representado por sua titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº10 555, Meireles, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.228.626/0001-00, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Nº3200, Loja 11, bairro Ancuri, CEP 60.873-164, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11812257-6/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, item 3.1. do Contrato Original nº126/2008**, que tem como objeto a “prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta e acondicionada, para atender as unidades prisionais desta Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 (Termo de Referência)”, do Pregão Eletrônico nº2008031-SEJUS: CPPLs de Caucaia, de Itaitinga I, II e III e Instituto Penal Paulo Sarasate, tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido em R\$790.912,19 (setecentos e noventa mil, novecentos e doze reais e dezenove centavos), que corresponde a um reajuste estimado de 6,95% (seis inteiros vírgula noventa e cinco centésimos por cento), atualizado de acordo com o IGP-M, passando o valor global do Contrato de R\$43.584.338,92 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$44.375.251,11 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos cinquenta e um reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº126/2008, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 29/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM GOMES DE MATTOS; SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CWM COELHO DE ALENCAR - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.135.428/0001-90, neste ato representada legalmente pelo Sr. CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR; V - ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº282, Bairro Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.100-005; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11450141-6/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, item 3.1, do Contrato Original nº047/2010**, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo, cozimento e fornecimento de refeições, inclusive panificação, para atender à comunidade carcerária, policiais e servidores da Penitenciária de Pacatuba - CE, do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº2009041-SEJUS; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido em R\$121.311,15 (cento e vinte e um mil, trezentos e onze reais e quinze

centavos), que corresponde a um reajuste de 6,43% (seis inteiros vírgula quarenta e três centésimos por cento), atualizado de acordo com o índice do IGP-M, referente ao período entre 29 de março de 2010 a 28 e março de 2011, com repercussão financeira, não sendo alterando, no entanto, o valor global do contrato, tendo em vista o mesmo dispor de saldo suficiente para sua cobertura; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº047/2010, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 02/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, CWM COELHO DE ALENCAR - EPP; SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº048/2011

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE. CONTRATADO: **CINV – CENTRO DE INCENTIVO À VIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.444.761/0001-07, neste ato representada legalmente por sua presidente, Sra. JOVANA SANTOS DO NASCIMENTO. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Rescisão Amigável do Contrato nº048/2011**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, e a empresa CINV – CENTRO DE INCENTIVO À VIDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Coordenação do Sistema Penal da SEJUS: Médico Clínico - 20 horas (5), Médico Psiquiatra - 20 horas (5) Enfermeiro - 20 horas (3), Auxiliar de Enfermagem - 12X36 (43), Dentista - 20 horas (5), Terapeuta Ocupacional - 20 horas (1), Assistente Social - 30 horas (9), Psicólogo - 20 horas (11), Professor de Educação Física - 20 horas (3), Auxiliar Administrativo - 40 horas (30), Assistente Administrativo – 40 horas (13), Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas (9), Eletricista - 40 horas (4), Encarregado de Almoxarifado Prisional - 40 horas (8), Encarregado de Lavanderia - 40 horas (3), Encarregado de Limpeza - 40 horas (3), Engenheiro Civil - 40 horas (3), Advogado - 40 horas (15), num total de 173 (cento e setenta e três) pessoas, com base na Dispensa de Licitação SEJUS nº023/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão do Contrato nº048/2011 tem por base a satisfação da Cláusula Sexta, do Contrato nº048/2011, que condicionava a sua vigência à conclusão do procedimento licitatório nº20110019; Processo nº11443915-0/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JOVANA SANTOS DO NASCIMENTO, CINV – CENTRO DE INCENTIVO À VIDA.; JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2012.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100864619/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL ANSELMO DE FREITAS, CPF 09122770330, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, matrícula nº221100105873916, com óbito em 09/03/2010, **pensão** mensal no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 09/03/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 13/07/2010:

Nome	Parentesco	CPF	ValorR\$
FRANCISCA COSTA DE FREITAS	Viúva	381.243.193.91	510,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº111718099-1 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos

termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 o servidor **SAMUEL LEITE CASTELO**, do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, código 122.13685-3APO-0047, Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão - APG, Classe E, referência 1, matrícula nº6002931-8, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão a partir de 29 de fevereiro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº406/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de abril de 2011.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº406/2012, DE 03 DE ABRIL 2012

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038171-1-3
02	ANTONIO MARIO ARAUJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125904-1-5
03	APOLONIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	108082-1-9
04	BENEDITO ROGERIO NEVES VIANA	ENGENHEIRO DE PESCA	116135-1-9
05	BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CELULA DNS-3	1694581-1
06	ETELVINA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3
07	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0992471-X
08	FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR	169448-1-5
09	GALDINO GONDIN LINS DOS SANTOS	FISCAL CONSTRUÇÃO	1259471-2
10	GERMANA DE MATTOS BRITO GOES GI	DATILOGRAFO	112664-1-X
11	GORETTE DE FÁTIMA XIMENES	GEOLOGO	039454-2-1
12	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	106547-1-8
13	JOSÉ AÍLSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001127-1-2
14	JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	085642-1-3
15	JOSE WILLIAN PINTO DIOGNES	ENGENHEIRO AGRONOMO	083008-1-X
16	JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1259501-8
17	JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR TECNICO	1694591-9
18	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	038234-1-5
19	LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	111899-1-1
20	MARCUS VENICIUS DE MELO BARBOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125955-1-4
21	MARCIA MARIA DE MIRANDA	TELEFONISTA	116233-1-X
22	MARIA ALICE GUEDES MARQUES	GEOLOGO	039556-2-1
23	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA	GEOLOGO	098080-2-7
24	MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILOGRAFO	116232-1-2
25	MARIA GARDENIA SILVA PINHO	ORIENTADOR DE CELULA - DNS-3	169442-1-1
26	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SETUBAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	124819-1-8
27	MERCEDES CHAVES DA CUNHA MENEZES	ENGENHEIRO CIVIL	124910-1-8
28	MOACIR DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	125948-1-X
29	OSMARINA SALES BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	112487-1-3
30	RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CAS	DATILOGRAFA	126025-1-0
31	RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115990-1-X
32	SCHEILA MARIA BASTO VASQUES	CONTADOR	126797-1-8

*** **

PORTARIA Nº408/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **DELIANNE COSTA E SILVA**, durante o mês de MAIO/2012, no valor de 44,00 (quarenta e quatro reais). SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº407/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº407/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
EVELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3	A	88
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	88
JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	085642-1-3	A/E	88
JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038229-1-5	A	44
MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	116218-1-3	A	88

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/SRH/AGROPOLOS/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH
CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**.
OBJETO: **Executar as atividades definidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos**, promovendo a oferta, a gestão, a preservação e o aproveitamento racional dos Recursos Hídricos de forma participativa e descentralizada, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, pelo Decreto nº26.528, de 07.03.2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, pelo Decreto nº29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art.2º do Decreto de qualificação, bem como de acordo com os ditames da Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$R\$3.416.812,44 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) pagos em RECURSOS ORIUNDOS - 00 – TESOURO ESTADUAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.710.11824.01.33503900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e FRANCISCO CELSO CRISÓSTOMO SECUNDINO.

Antônio Mário Araújo da Ponte
COORDENADOR DA ASJUR EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº052-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11803428-6, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **JOÃO WASHINGTON DE MENESES**, DAS-1, matrícula nº102128-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar do II Seminário de Mobilização para Adesão ao Contrato Organizativo de Ação Pública, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$340,89 (trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (Fundo a Fundo – Ministério da Saúde) - Atividade: 24.200.014.10.122.030 – Ação: 19735 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº145-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12034735-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **CARMEM LUCIA OSTERNO**, Enfermeira, matrícula nº086535-1-8 e **RENATA PINHEIRO MOREIRA**, Enfermeira, matrícula nº900620-1-8, da Secretaria da Saúde

do Estado do Ceará, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de participarem de reunião com os Secretários Municipais de Saúde das CRES de Crato e Juazeiro do Norte, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$724,89 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.302.037 – Ação: 28920 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº156-B/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12034731-8, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, **OSCAR PEREIRA FILHO**, DAS-6, matrícula nº115437-1-5, **MARIA DE FATIMA DUARTE BEZERRA**, DAS-1, matrícula nº495742-1-5, **MARIA AUXILIADORA ALENCAR DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº415112-1-4 e **FERNANDA MOREIRA SILVEIRA**, Fisioterapeuta, matrícula nº496230-1-1, lotados no Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade de Recife-PE, com o objetivo de participarem do II Seminário Internacional: Políticas Públicas e a Saúde do Trabalhador, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$951,32 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.805,28 (três mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 – Fonte: 91 (RENAS/MS) – Atividade: 24.200.714.10.302.037 – Ação: 28711 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº165-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12096417-1, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **CARMEM LUCIA OSTERNO**, Enfermeira, matrícula nº086535-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar de reunião com os Secretários Municipais de Saúde das CRES de Crato e Juazeiro do Norte, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$641,89 (seiscentos e quarenta e um

reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.302.037 - Ação: 28920 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº201-C/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12161372-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA GORETTI SOUSA PINHEIRO**, DAS-1, matrícula nº496392-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 01 e 02 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro das Secretarias Executivas dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde das Capitais, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, sendo as demais despesas custeadas pelo Fundo Global - Tuberculose - Brasil, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 (Contrapartida) - Atividade: 24.200.414.10.122.030 - Ação: 28826 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº203-C/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12159176-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, DAS-1, matrícula nº495808-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.350,68 (um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº205/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a ascensão funcional de servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS desta Secretaria com vigência a partir de 1º de abril de 2009, só foi publicada no D.O.E de 26 de abril de 2011, Considerando ainda, a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional dos interessados, RESOLVE, de acordo com art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, ascender funcionalmente através da **Progressão** por Antiquidade, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2010, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205 DE 06 DE MARÇO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior - ANS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2009 - 31/03/2010

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
1 REUBEN ANTONIO TEIXEIRA MACIEL	13361312	ADMINISTRADOR	IV	22	ADMINISTRADOR	IV	23
1 BENJAMIM MADEIRO COELHO FILHO	13365512	ADMINISTRADOR	IV	21	ADMINISTRADOR	IV	22
1 FRANCISCO JOSE ARAUJO SERRANO	49386818	ADMINISTRADOR	IV	20	ADMINISTRADOR	IV	21
1 REGINA LUCIA VALE BARROSO	00347116	ADMINISTRADOR	III	13	ADMINISTRADOR	III	14
1 LUCIA HELENA NOBRE OLIVEIRA	49396619	ADVOGADO	V	29	ADVOGADO	V	30
1 VICENTE DE MORAIS SIEBRA	03037517	ADVOGADO	III	17	ADVOGADO	III	18
1 SAMIA MARIA NUNES NANTUA	10299217	ADVOGADO	III	16	ADVOGADO	III	17
1 FRANCISCO DE SOUSA BRAZ	00257214	ADVOGADO	III	15	ADVOGADO	III	16
1 DIJESUS MARIA JOSE DA SILVA	00342319	ADVOGADO	III	14	ADVOGADO	III	15
1 ZELIA PEIXOTO SOARES	13313016	ASSISTENTE PREVIDENCIARIO	V	26	ASSISTENTE PREVIDENCIARIO	V	27
1 ROSANGELA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	00379719	ASSISTENTE PREVIDENCIARIO	IV	23	ASSISTENTE PREVIDENCIARIO	IV	24
1 LUIZA DE MARILAC BEZERRIL MORENO	0870841X	BIBLIOTECARIO	III	17	BIBLIOTECARIO	III	18
1 ANTONIO XENOFONTE BRITO	00802115	CONTADOR	IV	19	CONTADOR	IV	20
1 JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA	10213711	CONTADOR	III	17	CONTADOR	III	18
1 PAULO EGIDIO SANTOS FEITOSA	11744419	ECONOMISTA	V	28	ECONOMISTA	V	29
1 MARIA DA CONCEICAO MELO CAVALCANTE	00381519	ECONOMISTA	V	26	ECONOMISTA	V	27
1 MARIA ALRENICE DE OLIVEIRA	12505612	ECONOMISTA	IV	22	ECONOMISTA	IV	23
1 ALBERTO CESAR GOMES DO NASCIMENTO	10299314	ECONOMISTA	III	17	ECONOMISTA	III	18
1 ALBERTO OLIVEIRA LINHARES	00394718	ECONOMISTA	III	17	ECONOMISTA	III	18
1 ANGELA NIRLENE MONTEIRO VIEIRA	16516511	DOMESTICO ECONOMISTA	III	15	DOMESTICO ECONOMISTA	III	16
1 JOSE ANDRE PIERRE PESSOA	13347018	ENGENHEIRO CIVIL	V	25	ENGENHEIRO CIVIL	V	26
1 LUIZ ANGERT	49124910	ENGENHEIRO QUIMICO	V	25	ENGENHEIRO QUIMICO	V	26
1 LAURISETE DE SOUZA GADELHA	10298113	ESTATISTICO	IV	20	ESTATISTICO	IV	21
1 MARIA DE FATIMA AGUIAR LUSTOSA	12505515	SOCIOLOGO	V	29	SOCIOLOGO	V	30
1 JORGE ALI-KHAN COSTA DE ANDRADE	11540317	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	V	28	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	V	29
1 MARIA HELIETE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	00207713	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	IV	21	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	IV	22
1 MARCOS ANTONIO DE SOUSA ROCHA	49039719	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	II	7	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	II	8
1 CAROLINA MARIA PONTES PARENTE TRAVASSOS	09216510	TECNICO EM PLANEJAMENTO	III	17	TECNICO EM PLANEJAMENTO	III	18

*** **

PORTARIA Nº206/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a ascensão funcional de servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS desta Secretaria com vigência a partir de 1º de abril de 2009, só foi publicada no D.O.E de 26 de abril de 2011, Considerando ainda, a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional dos interessados, RESOLVE, de acordo com art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto

nº22.793, de 1º de outubro de 1993, ascender funcionalmente através de **PROMOÇÃO**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2010, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206 DE 06 DE MARÇO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior - ANS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2009 – 31/03/2010

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	SITUAÇÃO ATUAL		REF	SITUAÇÃO NOVA		REF
			CARGO/FUNÇÃO	CLASSE		CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	
1	JOSE MARIA NUNES	13366217	ASSISTENTE PREVIDENCIARIO	IV	24	ASSISTENTE PREVIDENCIARIO	V	25
1	JOANA MARIA PEREIRA PINTO	12507119	ECONOMISTA	III	18	ECONOMISTA	IV	19
1	SOLANGE MARIA GONCALVES CAVALCANTE	49093810	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	II	12	TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	III	13

*** **

PORTARIA Nº221-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12159177-8, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, DAS-1, matrícula nº495808-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 13 e 14 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião com a Equipe do Cartão Nacional de Saúde, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.334,52 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº238/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11630576-2 do SPU, com fundamento no Art.111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Resolve AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL POR 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, de segunda à sexta-feira, por antecipação do término do expediente, a partir de 01 de fevereiro de 2012 até 02 de julho de 2012, da servidora **CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº491598-1-1, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, para frequentar o Curso de NUTRIÇÃO DA GRADUAÇÃO, ministrado pela Faculdade Estácio do Ceará - FIC, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequentou regularmente o curso, junto ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/SESA, importando na suspensão desta Portaria autorizatória a não apresentação dos documento exigidos. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº262-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12159153-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **REJANE FEIJO DE VASCONCELOS**, DAS-1, matrícula nº102967-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar da elaboração do Plano de Trabalho de Organização de Serviços de Reabilitação Visual na Macrorregião, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$352,61 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011,

devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.804.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº266-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12162815-9, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTE**, Fisioterapeuta, matrícula nº496278-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 18 a 20 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Seminário "Experiências em Redes de Atenção", concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$416,23 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/ aeroporto, perfazendo um valor total de R\$790,83 (setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.804.10.122.500. - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº271-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12096090-7, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VIRNA DE OLIVEIRA GOMES**, DAS-1, matrícula nº493476-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 22 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar da IV Reunião do Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade:

24.200.024.10.302.037. – Ação: 28841 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº272-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12163218-0, RESOLVE liberar para os **CONSELHEIROS** Estaduais de Saúde, JOAQUIM JOSE GOMES NUNES NETO e NINA GIRÃO e LIMA, **2,5 (duas e meia) diárias**, no valor total de R\$354,88 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$212,93 (duzentos e doze reais e noventa e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, num valor total de R\$709,76 (setecentos e nove reais e setenta e seis centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.419,52 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), a fim de que os mesmos possam viajar a Brasília-DF, no período de 20 a 22 de março do corrente ano, com o objetivo de participar de discussão de Acórdão no Conselho Nacional de Saúde – CNS e Audiência com o Secretário de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.414.10.122.030 – Ação: 28826 - Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº361-A/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12160724-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO**, DNS-2, matrícula nº404981-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 28 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião das Câmaras Técnicas de Assistência Farmacêutica e de Atenção à Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.444.10.122.030. – Ação: 28774 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº367/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12035222-2, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **TANIA MARA SILVA COELHO**, matrícula nº139332-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 a 30 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participarem da Oficina de Manejo Clínico Terapia Antirretroviral em Gestantes, Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (Incentivo no Âmbito do Programa Nacional do HIV/AIDS e outras DST) - Atividade:

24.200.764.10.305.065 – Ação: 28807 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº368/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12096074-5, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, EVERARDO DE MACEDO GUANABARA, Médico, matrícula nº493307-1-5 e KELMA MARIA MAIA, Médica, matrícula nº495637-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 a 30 de março do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participarem da Oficina de Manejo Clínico Terapia Antirretroviral em Gestantes, Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (Incentivo no Âmbito do Programa Nacional do HIV/AIDS e outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.065 – Ação: 28807 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº369/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11764108-1, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MOTA**, matrícula nº082874-1-4, lotada no Centro Especializado de Odontologia – CEO Joaquim Távora, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 26 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da 19ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.354.10.302.037 – Ação: 28722 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº370/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11764110-3, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, JOSE ALBERTO GOMES DE ANDRADE, Agente de Administração, matrícula nº102131-1-8 e FRANCISCO DE PAULA PESSOA RODRIGUES, matrícula nº402462-1-5, lotados no Centro Especializado de Odontologia – CEO Centro, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 26 de maio do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participarem da 19ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.334.10.302.037 – Ação: 28722 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº371/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11764104-9, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VILAMEIRY CARVALHO DE AZEVEDO**, Atendente Dental, matrícula nº325185-1-6, lotada no Centro Especializado de Odontologia – CEO Rodolfo Teófilo, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 26 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da 19ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhe passagens aéreas e ajuda de custo num valor total de R\$7.683,73 (sete mil, seiscentos e oitenta e setenta e dois reais), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.344.10.302.037 - Ação: 28722 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº372/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11763945-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 11 a 16 de abril do corrente ano, com o objetivo de participarem do XI Seminário de Tecnologias de Reabilitação e Inclusão – REASEM 2012, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$7.683,73 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, IV e V, anexos I e III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2012, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.037 - Ação: 28851 - Região: 01 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLAS	QTE	VUNIT.	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO		
						ACRÉSC	AJCUSTO	V.TOTAL
Maria Cleide Chaves Sampaio	084532-1-7	DAS-1	III	5,5	189,25	520,44	189,25	1.750,57
Irene Pereira Veras	030318-1-0	Aux. Adm.	V	5,5	141,95	390,36	141,95	1.313,04
Jorge Ali-Khan Costa de Andrade	115403-1-7	Tec. em Educação	IV	5,5	166,49	457,85	166,49	1.540,04
Francisca Leonete Borges de Almeida	007346-1-6	Enfermeira	IV	5,5	166,49	457,85	166,49	1.540,04
Tereza Cristina Ribeiro Leitão	495664-1-7	Enfermeira	IV	5,5	166,49	457,85	166,49	1.540,04
TOTAL								7.683,73

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº373/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12095658-6, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, DAS-1, matrícula nº495815-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XX Feira Internacional da Construção 2012 – FEICON - BATIMAT, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.466,69 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500. - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº374/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12095654-3, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ADERALDO GOMES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº404224-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XX Feira Internacional da Construção 2012 – FEICON - BATIMAT, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$638,78 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$319,39 (trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e

cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.100,12 (um mil, cem reais e doze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500. - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº375/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12095652-7, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR**, Agente de Administração, matrícula nº084941-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XX Feira Internacional da Construção 2012 – FEICON - BATIMAT, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$638,78 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$319,39 (trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.100,12 (um mil, cem reais e doze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500. - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº379/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12096063-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LUIZA MARIA OLIVEIRA PINTO**, Nutricionista, matrícula nº102563-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 30 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Congresso World Nutrition Rio 2012 – Conhecimento, Política e Ação da Nutrição e Saúde Pública para o Século 21, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (FAN - Fundo a Fundo - SUS) – Atividade: 24.200.024.10.301.037. – Ação: 28853 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº380/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12163383-7, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ALDROVANDO NERY AGUIAR**, DAS-1, matrícula nº060900-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 27 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar de XXI Congresso Brasileiro da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$255,49 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.296,37 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.444.10.122.030. – Ação: 28774 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº381/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12094820-6, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DO SÓCORRO CAVALCANTE MOTA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº082874-1-4, lotada no Centro Especializado de Odontologia – CEO Joaquim Távora, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 26 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da 19ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$780,73 (setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$390,36 (trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.313,04 (um mil, trezentos e treze reais e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 -

Fonte: 00 – Atividade: 24.200.354.10.302.037. – Ação: 28722 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº382/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11219219-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VERA LUCIA SOARES E SILVA**, Nutricionista, matrícula nº302237-1-1, lotada na Coordenadoria Regional de Saúde - 20ª CRES – Crato, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 de abril a 01 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Congresso Mundial de Alimentação e Nutrição, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$457,85 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.540,04 (um mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.654.10.122.500. – Ação: 28482 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº384/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12096065-6, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FRANCISCA VILMA DE OLIVEIRA**, Nutricionista, matrícula nº496329-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 30 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Congresso World Nutrition Rio 2012 – Conhecimento, Política e Ação da Nutrição e Saúde Pública para o Século 21, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (FAN - Fundo a Fundo - SUS) – Atividade: 24.200.024.10.301.037. – Ação: 28853 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº404/2012. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12033526-3, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **SÓCORRO MARIA PINHO PENTEADO**, Nutricionista, matrícula nº304728-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 de abril a 01 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Congresso World Nutrition Rio 2012, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$457,85 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/

aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.540,04 (um mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.305.065. - Ação: 28806 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº408/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº11709908-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER à servidora **MARCIA ANDREA RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Classe I, referência 1, matrícula nº496360-1-6, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº413/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº11709892-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER ao servidor **JORGE LUIS SILVA DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, referência 1, matrícula nº496191-1-1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº428/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11709881-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **DARCIELLE BRUNA DIAS ELIAS**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496206-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº429/2012 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458214-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **CAMILA FERNANDES MENDES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496217-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 19 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº431/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458146-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **NIVIANE CORDEIRO DE PAULA CIDRACK**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496275-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 16 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº432/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458056-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **EUNICE BOBO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496202-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 11 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº439/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES VICENTE DE MORAIS SIEBRA E ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº12032167-0. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº440/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES VICENTE DE MORAIS SIEBRA e ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº12032127-0. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº441/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES VICENTE DE MORAIS SIEBRA E ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº11760232-9. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº442/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CEARÁ-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1- **DESIGNAR** a servidora **IRENE PEREIRA VERAS**, matrícula nº030.318-1-0, para exercer as funções de Coordenadora Estadual da Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência no Ceará, em substituição a servidora Adília Maria Machado Feitosa, designada por meio da Portaria nº1757/2008, datada de 17 de novembro de 2008. 2- Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

ADITIVO Nº003/2012

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº004/2012

PROCESSO Nº11803364-6

Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Retificação da descrição da Descentralização orçamentária** do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentária TDCO Nº004/2012, que tem por objetiva a continuidade da realização pela ESP-CE de Cursos do Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial na Macro Sobral, conforme previsto no Plano de Trabalho; Valor: R\$1.608.025,19 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITO MIL, VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS); Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200774.10.128 - 030 - 29026 - 00.1 - 22 - 339039 - R\$175.130,95 - 339030 - R\$20.000,00 - 83.2 - 339036 - R\$1.183.3390,61 - 339039 - R\$229.554,63 - R\$1.608.025,19; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 16/03/2012, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2012 CONTRATO DE RATEIO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES ORA CONTRATANTES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: GRANJEIRO/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: 11.803,56 (ONZE MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080110122003720300001339030; DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012; SIGNATÁRIOS: EMANUEL CLEMENTINO GRANGEIRO E SR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2012 CONTRATO DE RATEIO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES ORA CONTRATANTES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIGÊNCIA:

Inicia na data de 01 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: 650.343,84 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.71.00.00; DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012; SIGNATÁRIOS: MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO E SRA. ANGÉLICA BARBOSA OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2012 CONTRATO DE RATEIO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES ORA CONTRATANTES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: BARBALHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: 143.934,72 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.71.41.00; DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012; SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONSALVES CRUZ E SR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2012 CONTRATO DE RATEIO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES ORA CONTRATANTES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MISSÃO VELHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: 88.492,08 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0276; DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012; SIGNATÁRIOS: WASHINGTON LUIZ MACÊDO FECHINE E SR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2012 CONTRATO DE RATEIO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES ORA CONTRATANTES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: JARDIM/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012;

VALOR GLOBAL: 91.425,24 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301181.2.066; DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RORIZ NEVES E SR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº708/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº204/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº708/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **OMNIMAGEM MILLENUM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Tristão Gonçalves, 1343 – Centro- Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº708/2010**, cujo objeto é a prestação dos serviços de exames PET/CT (radiofármaco 18 – Flúor), para atender as necessidades do GT/Social/SESA, bem como prorrogá-lo por 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de maio de 2012. Parágrafo Único- O valor do contrato supra, para o período de 06 (seis) meses, corresponde a R\$181.400,00 (Cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais) mais o acréscimo de R\$90.700,00 (Noventa mil e setecentos reais) correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) importa na quantia total de R\$272.100,00 (Duzentos e setenta e dois mil e cem reais). Orçamento 2012 – Ação 28939, Programa: 037- Função: 10- Subfunção: 302 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339039/0053- QDD; IX - VALOR GLOBAL: R\$272.100,00 (Duzentos e setenta e dois mil e cem reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Juliano Esteves Viana.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº817/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº170/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº817/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Adolfo Caminha nº300, sala, 01, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 21 de março de 2012, o **Contrato nº817/2010**, para o cumprimento de seu objeto: os serviços de manutenção, conservação, reparação e adaptação de imóveis utilizados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – Lote nº01, em regime de empreitada por preço unitário, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 21 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/02/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Daniel Mesquita Magalhães.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1929/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1323/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1929/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA SO - SAÚDE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Mister Hull nº5343, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2012, o **Contrato nº1929/2010**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos de laboratório, pertencentes ao Centro de Saúde Meireles/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$22.116,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS

REAIS); IX - VALOR GLOBAL: R\$22.116,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Milton da Mota.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº305/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº301/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº305/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro nº1078, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “d” do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2012, o **Contrato Nº305/2011**, que visa a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, nas áreas de condução de veículos e administrativas, para suprir as necessidades da SESA, bem como restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do mesmo tendo como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, para a categoria dos empregados nas empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, com abrangência territorial o Estado do Ceará, no percentual de 14,23%. Parágrafo Primeiro – Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº305/2011, o valor mensal de R\$232.570,49 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos) passa para o valor mensal de R\$293.132,75 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº305/2011, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, bem como para o período de prorrogação, importa na quantia de R\$3.585.642,41 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG. A quantia inserida no valor prefalado relativa à diferença do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, no período a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de março de 2012, importa na quantia de R\$68.049,44 (sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$3.585.642,41 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Edineila Farias dos Santos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1036/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1396/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1036/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DROGAFONTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Bonito nº408, Várzea, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1036/2011**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital São José - HSI/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$8.650,53 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) ao Contrato supra, passando o mesmo de R\$34.602,14 (Trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quatorze centavos) para R\$43.252,67 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$8.650,53 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **